

O que Você Vai Ser Quando Crescer?

(Notas históricas para o estudo de algumas categorias ocupacionais)

Clarice Nunes*

A. INTRODUÇÃO

Quem, durante a infância, não ouviu a pergunta indicada no título deste artigo? Ela traz implícita a expectativa social de escolha e encaminhamento profissional que cerca as gerações mais jovens e acompanha o seu processo de socialização.

A opção dos jovens com relação a um curso superior e a uma profissão se apóia num conjunto de representações que eles têm de si mesmos, de seu papel de adultos, da sociedade em que vivem, das carreiras escolares e do seu futuro exercício profissional. Estas representações, fruto das pressões e expectativas sociais a que eles se acham submetidos, articulam-se com a sua limitada possibilidade de manipular as chances escolares. Tanto as primeiras quanto a última diferem de acordo com a situação de classe social de origem do jovem e de sua família e também de acordo com o seu sexo. Não há como negar o fato de que na escolha individual por determinado curso/escola/profissão está presente um forte componente econômico, social e sexual.

Este texto tem o objetivo de mostrar que o prestígio social de certas categorias ocupacionais, estímulo que mobiliza o jovem na direção de certas escolhas, é construído, historicamente, numa estreita relação com o processo de organização do trabalho na sociedade. Foi fruto de pesquisa que concluímos em 1981, quando fazíamos parte de uma equipe multidisciplinar que estudava o vestibular como instrumento de diagnóstico do sistema escolar no Estado do Rio de Janeiro, coordenada pelo Professor Sérgio Costa Ribeiro¹. Na ocasião, procuramos descrever e explicar como eram socialmente criadas e modificadas determinadas representações, em termos de prestígio social, de ocupações consideradas tradicionais na sociedade brasileira, como a advocacia, a medicina, a engenharia e o magistério².

* Da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ).

Nossa contribuição, ao lado de outros enfoques do exame vestibular, realizados pelos nossos companheiros de trabalho, foi o de mostrar como evoluíram historicamente as trajetórias das ocupações anteriormente citadas, de modo que a revisão de certas crenças se tornasse possível, como, por exemplo, a de que o progresso técnico exige crescente qualificação, ou de que a opção pela escola superior garante o exercício de um trabalho qualificado, ou ainda de que as escolhas profissionais se apoiam na vocação, crença defendida por tantos educadores iludidos pela percepção mágica das habilidades e aptidões individuais.

Neste artigo excluimos a evolução da categoria ocupacional Magistério, por já ter sido publicada isoladamente na revista da Faculdade de Educação da UFMG³. Com relação às demais categorias, situamos sua análise em dois grandes períodos: o primeiro, que vai do século XVI ao início do século XX, quando o recrutamento dos destinatários aos cursos superiores era organizado e executado dentro do próprio aparelho escolar, através dos regimentos e da regulamentação de cada curso e o segundo, que compreende as décadas de 20, 30 e 40 do nosso século. Neste segundo período, o controle do acesso aos cursos superiores pelas próprias instituições foi considerado ineficaz, acentuando-se a preocupação com uma legislação específica de ingresso⁴.

B. HUMANIDADE: PRIVILÉGIO DOS "FILHOS DOS PRINCIPAIS DA TERRA"

Não há como estudar os destinos ocupacionais dos jovens na sociedade colonial brasileira sem fazer qualquer referência à situação da família rural. A exploração colonial, nos três primeiros séculos de colonização portuguesa, incentivando uma produção agrícola altamente especializada, apoiou-se na iniciativa privada e na escravidão. Esta característica do processo de colonização exigiu, como condição necessária para sua manutenção e estabilidade, a preservação da unidade da família rural senhorial, construída sobre uma hierarquia na qual o escravo era a base e o senhor o centro. Organizada para expandir, crescentemente, a propriedade móvel e imóvel, a família senhorial afirmava-se como núcleo econômico e político, respaldando a expansão de seus bens na prática religiosa e/ou educativa que não só legitimava sua força conservadora, mas também assegurava a discriminação social e sexual da própria sociedade colonial, como teremos oportunidade de ver adiante.

Por ora basta destacar que, se a unidade desta família era imprescindível para atender às exigências da política de dominação metropolitana, a mesma unidade não era requerida com relação à família agregada, vinculada ao engenho ou à fazenda, constituída pela pequena classe dos livres, sem autonomia econômica em face da grande propriedade senhorial ou autonomia política em face do grande proprietário. O chefe desta família precária, apesar da prole geralmente numerosa era o homem branco e pobre, na maioria das vezes "amancebado" com negra livre, índia ou mulata (Duarte, 1966).

Devido ao desajustamento econômico em que se encontrava, esta família agregada, cujos componentes (inclusive mulheres e crianças) trabalhavam como lavradores de "cana obrigada", rendeiros, meeiros, sitianteiros ou vaqueiros de quarto ou de terço, dispersava-se e movia-se constantemente. "Correndo o mundo", seus integrantes masculinos procuravam as cidades para engrossar as fileiras dos soldados de linha ou voltavam ao campo como tropeiros ou jagunços nos exércitos particulares dos coronéis.

Esta distinção preliminar entre a família rural senhorial e agregada foi necessária para a compreensão dos diferentes destinos reservados aos filhos das famílias ricas e das

famílias pobres. Para os primeiros: a posse da propriedade, o domínio da cultura letrada e, conseqüentemente, o acesso aos postos de maior prestígio no aparelho religioso ou estatal. Para os segundos: as tarefas manuais e, como elas, a reprodução da própria situação de pobreza.

Queremos salientar que, nesse momento histórico, a escolha da carreira estava inevitavelmente ligada ao compromisso da herança. O herdeiro da propriedade sucederia ao pai na direção política e econômica da região. O deserdado da propriedade seguiria a carreira eclesiástica, a carreira militar ou a magistratura, já que continuava sendo herdeiro do prestígio político e social da sua família de origem. O filho do homem branco e pobre herdaria, na maioria das vezes, o ofício paterno: tropeiro e tocador de gado, santeiro, pintor e decorador de igreja, ferreiro, carpinteiro ou vendedor de utilidades (Beozzo, 1980:40).

A cultura literária fornecida pelos colégios jesuítas solidificava, no jovem da família senhorial, o sentimento da unidade familiar e do seu domínio econômico⁵. Preparava-o para as funções de mando na propriedade particular e na burocracia pública, além de inculcar-lhe o sentimento de obediência à autoridade metropolitana. Com estes objetivos, entre outros, a divulgação das letras, da filosofia e da teologia exigia a aprendizagem do latim, utilizado como conseqüência e reforço da própria expansão colonial. Afinal, esta era a língua oficial falada na igreja e na universidade, escrita nos livros e necessária para o exercício dos cargos públicos que incluíam atividades ligadas à justiça, à diplomacia e às relações internacionais (Nunes, 1962:6).

Enquanto representantes da Igreja, os jesuítas exerceram sua influência moral e pedagógica não somente sobre o processo de socialização dos "filhos dos principais da terra" mas também sobre o de todos aqueles que, de alguma forma, se encontravam vinculados à família senhorial seja como escravos ou como agregados⁶. Na batalha pela cristianização e pela direção dos valores éticos e espirituais da sociedade, o sacerdote e o missionário utilizaram como armas de persuasão o sermão e o discurso. Nesta perspectiva, as humanidades deram sua contribuição decisiva no processo de dominação pela cultura letrada e pela fé.

1. FILHO DE PEIXE, PEIXINHO É!

A carreira dos jovens no período colonial sempre foi imposta pela autoridade paterna. Imposição essa estreitamente relacionada às aspirações de ampliação do prestígio político e poder econômico das famílias senhoriais.

Nelas, o procedimento usual era tornar o filho primogênito senhor do engenho, fazendeiro ou homem de negócios. Em última instância, ao primogênito se atribuía a continuidade do poder do pai. Em geral, a necessidade de acumular o governo da propriedade e comando policial da região lhe assegurava, também, um posto de milícias. Os filhos seguintes eram encaminhados para servir ao Estado como funcionários de relativo prestígio na administração colonial e municipal ou para servir à Igreja como missionários e membros do clero. Os que não se adaptavam ao esquema familiar patriarcal e/ou apresentavam dificuldades de assimilação da cultura letrada ("rudes de modos ou de inteligência") eram encaminhados para o comércio. Às mulheres destinava-se o casamento ou a vida religiosa nos conventos (Calmon, 1937:80-102; 1945:165).

No universo possível de representações construídas no âmbito das abastadas famílias patriarcais eram definidas expectativas bastante diferentes quanto ao comportamento dos

jovens e à sua ocupação dos espaços públicos e domésticos, espaços esses também delimitados pela autoridade paterna. Esperava-se dos descendentes masculinos o exercício profissional no espaço público e das descendentes femininas a virtude no lar e no convento⁷. Este estreitamento do papel de mulher na sociedade colonial, da qual apenas exigiam filhos, rezas e cantos, restringia o seu contato ao grupo familiar. Sua única oportunidade de ocupar o espaço público era a frequência à Igreja (geralmente aos domingos), através da mediação do confessor e/ou do marido.

As expectativas diferenciadas com relação ao sexo, ao mesmo tempo que conferiam ao papel feminino uma característica complementar ao papel masculino, legitimavam a exploração da mulher pelo homem, que a reduzia à condição de exclusiva reprodutora de herdeiros e a confinava no espaço doméstico e/ou religioso. Esta violência exercida contra a mulher cumpria o papel não só de anular a sua competição junto ao homem no domínio político e econômico, como também de preservar a continuidade do processo de acumulação da riqueza familiar, seja através da escolha paterna do seu cônjuge, seja através do encaminhamento para o exercício das práticas religiosas. Desta ou daquela maneira, a decisão do pai impedia o acesso ao grupo familiar dos homens solteiros de "brandidade duvidosa", ou dos falsos fidalgos à caça de núteis que ameaçavam seu prestígio e enriquecimento (Freyre, 1936:117-158).

Se o dote legado pelo senhor rural à filha por ocasião do casamento ou da entrada para o convento era um sinal de nobreza e distinção, manifestando o status do qual as famílias senhoriais se asseguravam portadoras, a entrada e frequência dos seus filhos aos cursos superiores da colônia partilhavam do mesmo significado. Esses cursos foram frequentados pelos filhos dos grandes proprietários rurais, dos grandes comerciantes, criadores de gado, oficiais mecânicos e, em pleno século XVIII, pelos filhos dos mineiros (Nunes, 1962:10). Havia sido criados, não só para atender aos desejos de ilustração das classes mais ricas da sociedade brasileira, como também para formar os futuros clérigos, oficiais de justiça, da fazenda e da administração, encaminhando muitos deles para completar sua formação na Universidade de Coimbra (cânones, direito e, por volta do século XVIII, medicina) ou na Universidade de Montpellier.

Os jovens ricos eram destinatários por excelência destes cursos mas, em alguns momentos, representantes das classes mais pobres da sociedade colonial, considerados talentosos, neles conseguiram ingressar e obter as regalias daí decorrentes. Caso destacado é o do Seminário de Olinda que, criado após a expulsão dos jesuítas da Colônia, pelo Marquês de Pombal, foi franqueado não só a alunos ricos que pagaram pelos seus estudos, mas também a alunos pobres ou órfãos da Diocese de Pernambuco, considerados explicitamente como destinatários prioritários do Seminário e dos quais se exigia, como condições de ingresso, terem sido filhos de casamentos legítimos, serem sadios, terem doze anos de idade no mínimo e suficiente capacidade de leitura e escrita.

Os cursos de Artes (também chamados cursos de Ciências Naturais ou cursos de Filosofia) e os cursos de Teologia constituíram nosso ensino superior de fato⁸. Para atingi-los era necessário ter passado pelos cursos de humanidades, etapas anteriores nas quais se iniciava o processo de seleção. Nele, o fator riqueza foi sempre a variável constante, embora outros fatores seletivos de ingresso e permanência nestes cursos tenham sido historicamente registrados, por exemplo, a discriminação racial⁹.

No período colonial, dentre as carreiras masculinas, o sacerdócio ocupa posição de grande destaque em contra-posição à medicina, por exemplo, que até meados do século XVIII viveu uma situação de declarado desprestígio. O prestígio do sacerdote está ligado à importância econômica e política que a Igreja assumiu como instituição colonizadora e,

concomitantemente, como agência monopolizadora, controladora e distribuidora dos bens culturais. A Igreja era vista como o local onde os talentos refulgiam pela erudição e pela arte de bem falar, ambas desenvolvidas nas classes de gramática, de humanidades e de retórica dos cursos de Letras Humanas, que rapidamente se propagaram através dos colégios jesuítas.

O sacerdote acumulou enquanto líder da sociedade colonial diversas funções. Não foi apenas padre mas em várias ocasiões tornou-se o médico, o botânico, o estadista, o militar, o engenheiro, o navegante, o professor. Foi também o confessor que ensinou a mulher a submeter-se à Igreja e ao marido e, ao mesmo tempo, simbolizou a sua única possibilidade de refúgio do abuso do exercício do poder patriarcal. Este prestígio do sacerdote somente seria abalado no século XIX, quando a figura do médico de família tornou-se mais poderosa que a do confessor e a Igreja passou a ser questionada como instituição anacrônica.

Nos dois primeiros séculos da colonização, a ocupação médica não mobilizava o indivíduo. Nela se exercitaram várias categorias de profissionais: os físicos ou licenciados¹⁰, e formados em escolas portuguesas ou castelhanas, considerados não muito competentes, que trabalhavam como profissionais assalariados nos hospitais militares, nos presídios, na tropa e no Tribunal de Relação. Residiam nas principais cidades e vilas. Não se enriqueceram nem chegaram a ocupar postos de prestígio, obtendo quando muito, sua casa própria e um ou outro prédio para renda; os cirurgiões-barbeiros que compreendiam o maior contingente de profissionais no campo da atividade médica. Habilitados para exercer apenas a cirurgia, acabavam praticando toda a medicina e enfrentando a concorrência dos barbeiros que, extrapolando a permissão para sangrar, sarjar, aplicar ventosas e arrancar os dentes, acabavam também medicando quando podiam¹¹. Eram também praticantes da medicina os boticários e seus aprendizes, os aprendizes de barbeiros e de cirurgiões-barbeiros, os algebristas, os curandeiros, os entendidos e os curiosos¹².

Os primeiros médicos eram considerados criados ou serviçais e, em sua grande maioria, foram provenientes das classes mais pobres da sociedade, muitos deles, possivelmente, integraram as famílias agregadas das quais saíam também os agricultores, os soldados e os operários (ferreiros, tecelões, pequenos comerciantes).

Não é apenas a proveniência social dos médicos que explica o desprestígio do exercício da medicina. Este pode ser atribuído também a fatores étnicos. Os primeiros médicos do Brasil colonial foram, em quase sua totalidade, de origem judaica, de naturalidade portuguesa e, por força da necessidade de sobrevivência, convertidos ao cristianismo, numa época em que o Santo Ofício em Portugal os perseguia impiedosamente¹³. A ascendência judaica tornava-se um estigma que açulava os preconceitos e as campanhas contra suas atividades profissionais.

É digno de nota o fato de que entre todos os que exercitavam a medicina nenhum praticava a obstetrícia, atividade marcadamente feminina. Eram as mulheres brancas, geralmente portuguesas, ou as mulatas livres, ambas analfabetas, das classes mais pobres que formavam o contingente de "aparadeiras", "comadres" ou "curiosas" e realizavam os trabalhos de parto apenas com as noções práticas mais elementares obtidas através da experiência e da transmissão oral. Para essas mulheres, a obstetrícia colocava-se ao lado do casamento, da prostituição ou dos trabalhos na lavoura, como as únicas expectativas ocupacionais dentro da sua condição social e biológica.

Na sociedade brasileira, o maior prestígio social do médico passou a ser usufruído pelos físicos e cirurgiões apenas em meados do século XVIII, quando o avanço da medicina nas universidades européias e o ingresso dos filhos das famílias mais abastadas da

sociedade colonial, nesses centros, atuaram como fator enobrecedor da arte de curar¹⁴. O aval universitário foi mudando gradativamente a representação da carreira médica. De ofício manual ela se elevou à categoria de atividade intelectual e, como intelectual, o médico foi sendo aceito no grupo dos fundadores e freqüentadores das academias literário-científica do Rio de Janeiro e da Bahia, criadas nesse século.

As mudanças vividas pela nossa sociedade no século XIX, como o acentuado crescimento do processo de urbanização, em virtude do progresso econômico da expansão cafeeira, e as repercussões diretas do desenvolvimento das atividades comerciais, artesanais, fabris e de prestação de serviços nos centros urbanos sobre as classes sociais, acarretaram não só a ampliação e maior diferenciação dessas mesmas classes, mas também contribuíram para alterar o prestígio social das carreiras.

A valorização social da carreira médica na sociedade imperial só pode ser compreendida quando se analisa a ascensão do bacharel (muitas vezes mulato) e da mulher. Ao mesmo tempo que o bacharel galgava os postos mais altos no funcionalismo público, instrumento de emprego das classes médias urbanas, das classes proletárias e dos setores decadentes da classe proprietária rural, o sacerdote perdia, gradativamente, o seu prestígio. É o que veremos a seguir.

2. PARA OS REJEITADOS: UM DIPLOMA E UM EMPREGO PÚBLICO

Vários estudos, alguns já clássicos, descreveram a ascensão do bacharel como um fenômeno típico na sociedade imperial (Freyre, 1936 e 1964; Calmon, 1937). A intensificação do processo de urbanização e a valorização social em torno de um estilo de vida burguês europeu (particularmente francês ou inglês), entre outros fatores, teceram o pano de fundo no qual se desenrolou o processo de ascensão política e social do diplomado em Medicina, Direito ou Filosofia. A ele coube o desempenho como profissional liberal (médico de família, advogado, jornalista etc...) ou, mais freqüentemente, o emprego nos mais importantes e bem remunerados setores da burocracia estatal.

Entre os trabalhos que se detiveram na análise do significado político dessa burocracia, alguns visualizaram-na como se fosse um estamento com o poder de regular a economia e dirigir a nação e as disputas entre as classes sociais. Outros destacaram o papel dos diplomados pelas escolas superiores, que nela ingressaram e fizeram sua carreira, exercendo a função de forjar e difundir uma ideologia da unidade nacional capaz de manter a ordem vigente nesse período.

Apesar da contribuição valiosa desses estudos, nenhum deles foi suficiente para nos fazer compreender com clareza a que, efetivamente, corresponderia esta burocracia, nem as razões políticas e econômicas que motivaram sua expansão crescente pelo próprio Estado. Esta questão é de grande importância não só para avaliação do seu papel enquanto instrumento de ascensão social para os "pobres inteligentes" mas também para apreciação e estima das diferenças de prestígio de alguns de seus setores, particularmente dos setores judiciário e eclesiástico nos quais estamos interessados.

Neste sentido, as pesquisas de José Murilo de Carvalho abriram novas perspectivas e nos foram bastante úteis. Sua tese é a de que a burocracia imperial surgiu como fruto da contradição do Estado que se apoiava na sociedade agrário-escravocrata, mas necessitava criar empregos públicos para os rejeitados dessa mesma sociedade (Carvalho, 1979).

Para o referido autor, a burocracia imperial era heterogênea. Compunha-se de várias burocracias diferenciadas não só pelas suas funções como também por sua estratificação

salarial, hierárquica e social¹⁵. Desta forma, dentro da burocracia política, no seu setor civil, poderíamos distinguir três burocracias: a fiscal, bem estruturada, recebendo os maiores salários se comparados com os de outros sub-setores, mas sem grande importância política direta; a judiciária, constituída pelos magistrados que, ao lado dos agentes do fisco, se organizavam em moldes mais profissionais, e, finalmente, a terceira, sem denominação específica, composta pelos Ministros de Estado, Conselheiros de Estado, Presidentes da Província, entre outros.

No setor militar, o Exército, por seus Marechais e Brigadeiros, e a Marinha, por seus Almirantes e Chefes de Divisão, lutavam contra os outros setores pelo exercício do poder e da voz política. No setor eclesiástico, sua burocracia, através dos arcebispos e bispos, se colocava à parte, funcionando apenas como um corpo administrativo, oscilando, conflituosamente, em termos de lealdade ora ao Estado ora à Igreja.

Estas burocracias aqui citadas viveram, em determinados momentos, conflitos cujos desdobramentos políticos foram importantes. Basta citar o grave atrito do exército contra os outros setores da elite política, particularmente após o fim da guerra do Paraguai, na luta pela destruição interna do regime monárquico.

Antes de nos determos na análise do prestígio político do bacharel em sua carreira de magistrado e do relativo desprestígio do sacerdote, queremos ressaltar a importância da burocracia estatal que fornecia as principais oportunidades ocupacionais dos centros urbanos, em especial na capital do Império e nas capitais das províncias.

O funcionalismo, criticado na própria sociedade imperial como chaga aniquiladora do país pelas despesas que acarretava e pela ineficiência dos serviços prestados, atendeu muito mais a imposição de interesses político e sociais do que, propriamente, a necessidades administrativas. A burocracia forneceu emprego não só à classe média urbana, nela cooptando possíveis opositores ao regime monárquico, mas também à classe proletária e a setores decadentes da classe proprietária rural.

Como salienta Carvalho, em meados do século XIX, a ausência de oportunidades ocupacionais na agricultura, motivada pela falta de capitais e no comércio pelo monopólio dos estrangeiros, obrigava os ex-ricos e os profissionais liberais desempregados (bacharéis) a procurar os empregos públicos (Carvalho, 1979:22-24).

Dentre as conclusões a que chega o autor destaca-se a que considera o funcionalismo dotado de uma racionalidade própria, relevante para o sistema político como um todo na medida em que recrutava os elementos mais educados e, potencialmente, mais críticos, para comporem seus quadros burocráticos. Neles, a magistratura e o oficialato da Marinha apresentavam o acesso mais difícil, em contraposição a maior abertura do Clero e do Exército.

Se por um lado os representantes típicos dos proprietários rurais não estavam ausentes na burocracia estatal, por outro, era um fato o predomínio dos funcionários públicos, especialmente dos magistrados, nos postos executivos e judiciários. Muitos deles tinham relações com a posse da terra, através da filiação ou do casamento, mas dependiam parcial ou totalmente do estado para subsistir. Marginais do sistema agrário-escravocrata e monopolista do Império, estes funcionários acabavam, no exercício do cargo público, reforçando a fonte mesma na sua marginalização.

A escalada profissional aos mais altos postos do funcionalismo ou a possibilidade do desempenho de uma profissão liberal principiava pelo acesso aos cursos superiores. Estes cursos haviam sido modificados desde a chegada da Família Real ao Brasil, para atender a necessidades administrativas de um aparelho estatal que se tornara mais complexo (Cunha, 1980:90-107). Tomaram grande impulso e se diversificaram, particularmente após

a Independência, quando já se distinguiram, claramente, um ensino estatal ministrado pela burocracia civil secularizada e um ensino particular ministrado por ordens religiosas ou indivíduos¹⁶.

O processo de acesso a estes cursos desenrolava-se dentro das regras definidas pelo Governo Imperial que, dessa forma, deteve enquanto pôde o monopólio dos títulos e dos privilégios profissionais, como veremos adiante.

Garantindo o acesso à escola superior e obtida a carta de bacharel, a entrada e a ascensão nas diversas burocracias dependiam muito mais do tempo de exercício profissional, da lealdade política e do apadrinhamento do que, propriamente, da competência técnica. Esses procedimentos tinham sua origem na ausência da institucionalização do sistema de mérito, acompanhada pela precariedade na classificação dos cargos e na divisão das atribuições. Assim, a troca de favores, que abrangia nomeações, promoções e mesmo práticas que atualmente seriam consideradas corruptas, acentuava o caráter patrimonial dos empregos públicos no aparelho burocrático imperial.

Devido à importância atribuída pelo próprio Estado ao controle do acesso aos cursos superiores, primeiro passo para o ingresso a uma carreira de prestígio, vejamos como ocorria a seleção dos bacharéis.

a. A escolha dos protegidos

Ao final da primeira metade do século XIX, a burocracia estatal apresentava grande concentração de atividades e, conseqüentemente, do número de funcionários ao nível do governo central, o que refletia a exagerada centralização política e administrativa. Esta macrocefalia burocrática surgia como fruto da própria incapacidade do Estado estender sua ação à periferia do sistema (Carvalho, 1979:15-18).

Parce-nos que esta característica da burocracia imperial contribuiu para o reforço de uma política educacional de maior controle sobre o acesso ao ensino superior. Através do Ato Adicional de 1834, o Governo Central reservou a si o direito de manter o monopólio dos títulos e, obviamente, dos privilégios profissionais¹⁷.

Nesta perspectiva, o Colégio Pedro II pode ser visualizado como a via preferencial de ingresso em qualquer curso superior do Império e, conseqüentemente, aos mais altos cargos da hierarquia ocupacional. O mesmo não ocorreria com os Liceus provinciais estatais ou com as escolas secundárias particulares, confessionais ou não, das Províncias ou da Capital, caracterizadas como vias subordinadas, vias essas mais procuradas e, em compensação, menos prestigiadas. Seus diplomas não apresentavam a mesma garantia do diploma expedido pelo Colégio Pedro II. Seus egressos deveriam submeter-se aos estudos ou exames preparatórios.

Os estudos preparatórios eram fornecidos pelas escolas superiores. Não eram obrigatórios e achavam-se abertos aos seus futuros candidatos, que poderiam frequentá-los e realizar os exames referentes às matérias estudadas. Se obtivessem aprovação, ganhavam o direito de matricular-se no curso superior pretendido. Em caso contrário, poderiam realizar novas e sucessivas tentativas.

Os exames preparatórios apresentavam uma dupla finalidade: de um lado, verificar o aprendizado do curso secundário e, de outro, preparar para o ensino superior. Em linhas gerais, constituíram mecanismos de seleção ao ensino superior no Império. Não ocorriam porque houvesse propriamente excedentes, mas para legitimar o prestígio da via preferencial (Colégio Pedro II) e, evidentemente, assegurar o controle do poder central sobre

o acesso aos cursos superiores e ao encaminhamento profissional.

Se os exames preparatórios foram uma constante no período imperial, o mesmo não ocorreu com o grau de exigência que esses exames postulavam e que variava de acordo com a instituição de ensino superior. Assim, enquanto os exames de ingresso à Escola de Minas em Ouro Preto, criada em 1875, sob o modelo francês da Escola de Minas de Saint Étienne, eram extremamente rigorosos (fato esse que exigiu a criação de um curso preparatório de um ano, cuja duração se ampliou posteriormente para três anos), a Academia de Belas Artes, no Rio de Janeiro, exigia apenas que seus candidatos soubessem ler, escrever e contar.

Por outro lado, a extensão dos exames preparatórios também variava. Assim, na Academia de Medicina do Rio de Janeiro os exames de ingresso eram mais extensos que os do curso cirúrgico. Este último exigia, porém, de seus estudantes, o estudo de disciplinas que constituíam cadeiras complementares e preparatórias ao curso cirúrgico propriamente dito, tais como: física, química, patologia interna especial, clínica externa e interna.

Essas diferenças, segundo Cunha, podem ser explicadas em função do destino profissional dos egressos dessas escolas. Dessa forma, os exames de ingresso seriam forçosamente mais rigorosos naqueles cursos cujos formados tivessem o privilégio de exercer cargos na burocracia estatal ou exercer sua profissão liberalmente sob o controle de entidades corporativas. Os cursos que não concediam esse privilégio tinham menores exigências em seu processo de seleção.

A situação de fechamento das oportunidades de acesso, representada pelo monopólio estatal através do Colégio Pedro II, sofreu um deslocamento no sentido da abertura dessas mesmas oportunidades, através das sucessivas transformações pelas quais passaram os exames preparatórios, entre meados e o término do século XIX.

Até 1851, os exames eram realizados nas escolas superiores pretendidas, tendo sua validade restrita à escola e ao ano em que o exame fosse prestado. Entre 1851 e 1873 foram criados os exames gerais de preparatórios. Estes exames eram realizados no Rio de Janeiro perante a Inspeção de Instrução Primária e Secundária e, posteriormente, no próprio Colégio Pedro II. A partir de 1873 esses exames gerais passaram a realizar-se nas Capitais das Províncias, onde o ensino superior era inexistente, perante delegados do inspetor de instrução e bancas indicadas pelos presidentes provinciais.

A validade dos certificados de aprovação dos exames preparatórios passou a ter maior duração. Assim, a partir de 1854, a validade dos certificados dos exames gerais ou dos exames em escolas superiores específicas estendeu-se para dois anos. Em 1864, para quatro anos e a partir de 1877 obtiveram validade permanente.

Ao lado da extensão da validade dos certificados de aprovação surgia outra medida facilitadora da admissão aos cursos superiores: os exames parcelados. Graças a eles tornou-se possível ao candidato prestar exames em anos sucessivos, alternados, e até em escolas diferentes.

A facilitação do acesso aos cursos superiores no Império ocorreu no momento em que se ampliava, no final do século XIX, a aspiração geral pela liberdade do ensino superior por motivos ideológicos e/ou práticos.

Para os setores mais progressistas das classes dominantes, a ingerência católica nesse ensino era vista como um obstáculo à atração e estabelecimento em nosso país de imigrantes, em sua grande maioria protestantes. Por esse motivo, desejavam a liberdade do ensino superior. Os setores conservadores e, dentre esses, os educadores católicos, passaram a defender a liberdade de ensino, depois de 1874, por vislumbrarem nela um meio não só de competir com iniciativas particulares seculares ou confessionais, mas

também de desligarem-se do controle indesejável do Estado. Os positivistas, por sua vez, apropriaram-se do lema liberal de desoficialização do ensino e defendiam, paralelamente, a liberdade de profissão, sugerindo que o provimento dos cargos públicos fosse feito pela verificação da competência dos candidatos através de seus trabalhos anteriores.

Esses interesses ideológicos coexistiram ao lado de outros interesses imediatamente práticos, como os dos proprietários das escolas particulares que pretendiam eliminar as restrições à capacidade de diplomação de suas escolas e os dos estudantes que desejavam a facilitação do ingresso ao curso superior. Dessa forma, o monopólio estatal sofria diversas pressões no sentido da equiparação entre o Colégio Pedro II e os colégios estaduais e particulares.

Já em 1877, em nome da liberdade do ensino, a Comissão da Instrução Pública da Assembléia Geral apresentava como propostas: a inscrição livre para exame nas faculdades, a abertura de cursos e estabelecimentos livres de ensino superior, a equivalência dos diplomas expedidos pelas faculdades particulares aos diplomas das escolas estatais e a organização patrimonial autônoma das faculdades não estatais, o que incluía sua independência dos recursos governamentais.

Através da inscrição livre seria permitida a matrícula e a frequência a uma ou mais matérias de um curso superior sem a obrigatoriedade de se seguir todo o curso e com a vantagem do candidato ter garantido o recebimento do seu diploma no caso em que houvesse cursado todas as matérias com bom aproveitamento. Essa liberdade encontrava-se limitada pela necessidade de o candidato submeter-se aos exames preparatórios de matérias relacionadas com aquela por ele escolhida.

Essas sugestões, ao lado da facilitação dos exames preparatórios, inseriam-se num conjunto de medidas tendentes a descentralizar o controle sobre a capacitação do ingresso aos cursos superiores.

A facilidade de ingresso ao ensino superior prejudicou não só a procura mas, principalmente, a frequência às escolas secundárias, uma vez que os alunos aprovados nos exames preparatórios as abandonavam sem concluir o curso secundário.

Os exames preparatórios perderam, gradativamente, a sua principal atribuição, ou seja, selecionar os mais capazes. Os exames prestados nas próprias faculdades revelavam que o controle, até então exercido pelo corpo docente, no sentido de garantir a qualidade dos admitidos, havia se tornado inoperante.

Diante dessa situação, que comprometia a função sócio-cultural do ensino superior a serviço das classes dominantes, surgiu, entre outras, a proposta de Rui Barbosa. Ela preconizava a substituição dos exames parcelados pela realização de um exame único de madureza, nos liceus oficiais e particulares, supervisionado por representantes do ensino superior, com o propósito de finalizar os estudos regulares nos cursos secundários.

Tal medida, segundo Cunha, procurava favorecer a retomada do poder de seleção pelo corpo docente das faculdades através da sua supervisão aos exames de madureza dos cursos secundários e, com isso, elevar a qualidade do ensino considerado necessário para o desempenho de ocupações preparadas pelas escolas superiores (Cunha, 1980:116).

Tal fato indica que estas escolas deveriam continuar sendo, na visão da classe dominante, agências privilegiadas no processo de recrutamento e formação do futuro burocrata. Até o momento nenhuma palavra dissemos sobre essas agências. Dentre elas, valeria a pena destacar o papel das Escolas de Direito, que formando os estadistas, magistrados e advogados, legaram-lhes, junto com o diploma, toda uma bagagem ideológica que lhes permitiu marcar sua atuação política ao lado da defesa da sociedade agrário-escravocrata.

b. Nas "ante-salas da Câmara"

A criação dos cursos jurídicos brasileiros, como salienta o estudo de Faria e Menge, foi fruto das idéias dominantes na primeira metade do século XIX: o individualismo político e o liberalismo econômico. A decisão dessa criação se impôs pela necessidade que sentiu o Estado de consolidar-se no novo regime político. Tal necessidade exigiu a formação de uma elite apta a controlar o processo administrativo e a colaborar na implantação de um projeto nacionalista que atendessem aos interesses das classes que sustentavam esta mudança, as classes exportadoras (Faria e Menge, 1979).

Dessa forma, os cursos jurídicos não surgiram com a finalidade básica de formar advogados em decorrência de possíveis expectativas judiciais da sociedade. Surgiram para formar quadros destinados ao aparelho estatal, o que manifestava a ambivalência de suas pretensões no momento em que se propunham a ser, ao mesmo tempo, defensores dos ideais liberais e agências de recrutamento e formação da burocracia imperial.

O aspecto ambivalente do formalismo liberal na cultura jurídica serviu para defender a idéia de libertação do país do controle metropolitano e, paralelamente, para justificar a renovação dos mecanismos de dependência, com relação a novos modelos político-culturais importados da França e da Inglaterra. Serviu também para evitar a quebra da estratificação social colonial à medida que conferia à atuação política do bacharel uma coloração conservadora que, dessa maneira, o predispunha a alianças com as classes proprietárias e comerciais. Este colorido conservador era devido, em parte, à marca do direito romano e à tradição do Estado mercantilista português que perdurou na sua formação até meados do século XIX.

Desde a época da sua instalação, os cursos jurídicos conviveram com a ambigüidade. Ao mesmo tempo que estavam impregnados pelo liberalismo formal, também se encontravam sufocados pelo autoritarismo governamental que estabelecia o currículo, o método de ensino, a nomeação de professores, os programas e os livros.

Seus destinatários eram provenientes de famílias rurais ou da burguesia das cidades. As despesas com taxas de inscrição, manutenção durante o tempo de estudo, pagamento dos exames preparatórios, entre outras, não estavam ao alcance das classes mais pobres. No entanto, alguns moços inteligentes e remediados, muitas vezes mulatos, filhos ilegítimos dos senhores de engenho ou de fazendeiros, devidamente apadrinhados¹⁸, ingressavam nas faculdades de Direito e obtinham os privilégios daí decorrentes: um bom emprego público e/ou casamento com moça de família economicamente poderosa e politicamente influente.

A ascensão do moço pobre foi acompanhada pela relativa valorização social da mulher e pelo crescimento do funcionalismo público. Tal crescimento gerou o fenômeno da macrocefalia burocrática que acabou provocando, por sua vez, uma reorientação da opção profissional do bacharel em Direito.

A princípio todo bacharel almejava seguir a carreira de magistrado. Após prática de um ano ele poderia ser nomeado juiz municipal. Após quatro anos de serviço tornava-se candidato a uma nomeação de juiz de direito. Neste momento é que se configurava, de fato, sua entrada na carreira. A partir daí, a sua antiguidade, lealdade política e os empenhos de personalidades influentes que o apadrinhavam poderiam conduzi-lo ao cargo de desembargador e, até mesmo, levá-lo a atingir o ponto culminante na sua escalada burocrática: Ministro do Supremo Tribunal de Justiça.

Se o bacharel não cumpria sucessivamente todos esses passos que o conduziriam à posição de Ministro, poderia vir a ocupar e mesmo a alternar-se no exercício de outros

cargos administrativos ou parlamentares de grande prestígio.

A procura pelos cursos de Direito tornou-se crescente uma vez que, pelo menos na década de trinta, eles podiam ser considerados as “ante-salas da Câmara” (Nabuco, 1936:13). Essa situação, no entanto, seria gradativamente alterada à medida em que ocorria o aumento desproporcional do número de bacharéis na carreira judiciária da burocracia imperial em relação às reais necessidades administrativas. Tal fato parece ter servido de estímulo ao desenvolvimento das “vocações liberais” dirigindo a opção dos estudantes dos cursos jurídicos para o exercício da advocacia.

Vejamos o que dizia o estudante quartanista da Faculdade de Direito em São Paulo, chamado Saraiva, no ano de 1845, em carta ao seu avô:

“Noto que v. Exa. está convencido de que um bacharel nada pode fazer na Bahia, pela quantidade que deles aí existe, essa quantidade existe em quase todos os pontos mais civilizados do Império, e espero que V. Exa. creia firmemente que se for estabelecer-me em minha província, meu único fim é estudar a morrer para adquirir uma reputação na advocacia, se não puder obter um lugar na magistratura, donde possa tirar o necessário para minha subsistência e que, por conseguinte, em lugar de engrossar o batalhão dos bacharéis, eu aumentarei o dos advogados que procuram ganhar a vida nessa profissão” (Venâncio Filho, 1977:62).

Os cursos jurídicos não formavam apenas os magistrados e os advogados. Graças ao seu currículo, impregnado pela Filosofia e pelas Letras, pelo culto da palavra falada e escrita, deles também saíram os jornalistas, os literatos, os professores e até mesmo alguns artistas de teatro. Se poucos, dentre eles, puderam destacar-se nessas ocupações que se desviavam da jurisprudência, a grande maioria não conseguiu escapar ao funcionalismo como único meio de subsistência numa sociedade escravocrata que restringia suas oportunidades de realização profissional. Constituíram o que Sylvio Romero denominou de “mendicidade envergonhada”.

Em meados do século XIX, ao mesmo tempo que aumentava a pressão de certos setores da classe dominante, dos donos de colégios e dos próprios candidatos aos cursos superiores no sentido de uma maior abertura das oportunidades de acesso, aspecto este já analisado anteriormente, surgiam também protestos isolados contra o desvirtuamento dos cursos superiores em geral, e dos cursos jurídicos, em particular, na formação dos líderes políticos sob a alegação da “falta de pendor” para a carreira jurídica por parte dos seus possíveis destinatários.

Na *Memória Histórica dos Acontecimentos Notáveis da Faculdade de Direito do Recife*, no ano de 1864, José Bento da Cunha Figueiredo, considerando excessivo o número de bacharéis em Direito, escreve:

“(…) pode ser que o mau sucesso escolar de alguns moços provenha da falta de muitas e diversas academias em que possam ser bem empregadas as inteligências que não tiverem pendores para a jurisprudência. Este fato é, na verdade, desanimador, e tem assaz concorrido para o descrédito da Faculdade de Direito; assim como para formar miríades de bacharéis que, sem emprego público, que não chega para todos, vão se amontoando nas capitais mais populosas, trocando as pernas por falta de trabalho e carpindo, sem remédio, o tempo perdido que poderia ter sido aproveitado em outra profissão que, com mais segurança, lhes desse o pão de cada dia e a independência” (Venâncio Filho, 1977:127).

O descrédito dos cursos de Direito, que se generalizaria apenas na Primeira República, foi motivado não só pela incapacidade de absorção de seus profissionais pela máquina burocrática, como também pelo novo ambiente cultural instaurado ao final do Império, que apresentava a ciência e o método experimental como alternativas ao ensino excessivamente literário e livresco dos cursos jurídicos. A ideologia positivista ganhava cada vez maior número de adeptos contribuindo para a coesão dos militares que, após 1870, aliados às novas forças de cafeicultura, se sobrepuseram em termos de prestígio político aos magistrados e provocaram a queda do regime.

No entanto, enquanto a monarquia não caía, a ascensão do bacharel, como já sugerimos anteriormente, foi acompanhada pela elevação jurídica e moral da mulher. Gilberto Freyre, em sua análise sobre esta questão, mostrou que em diversas ocasiões a união do moço pobre e diplomado com moça rica de família poderosa prestigiou a mulher criando uma espécie de descendência matrilinear (Freyre, 1936:148).

O diploma de curso superior permitiu a alguns moços pobres o ingresso nas famílias mais poderosas do Império, elevando-os socialmente, mas foi negado à mulher, sendo-lhe bastante dificultada a entrada no curso secundário oficial e na universidade. Apenas no final do século XIX, em 1881, ocorreu a primeira matrícula feminina na Faculdade de Medicina, seguida de mais três matrículas no ano seguinte (Saffioti, 1976:203). Tal fato denunciava que persistiam expectativas bastante restritas com relação ao papel social feminino.

c. Entre a sala de visitas e a sala de aula

As prendas domésticas continuaram sendo o objetivo exclusivo do processo de socialização das mulheres embora já se admitisse, nas classes mais ricas, sua alfabetização, sua instrução em línguas estrangeiras (de modo especial o francês) e o seu treino em técnicas de expressão musical (canto, piano e dança).

À medida que o poder despótico do chefe de família diminuiu e que, ao mesmo tempo, outras figuras masculinas (o médico, o diretor de colégio, o chefe de polícia, o juiz ou o presidente da província) passaram a ter presença marcante na sociedade escravocrata, a mulher burguesa alargou os seus contatos com grupos extra-familiares e passou a freqüentar além da igreja, outros locais públicos como o teatro. O seu mundo familiar se alargava, mas ainda lhe permanecia vedada a participação política e a expressão como cidadã, pois era bastante forte a representação de que lhe caberiam apenas as funções maternas e, recatadamente, as expressões artísticas no saraus familiares.

O baixo nível de instrução feminina no Império pode ser creditado, em grande parte, ao papel conservador do catolicismo que, alegando diferenças básicas entre os sexos e uma correspondente desigualdade no plano das condições civis e políticas, defendia a irrisória escolaridade da mulher justificando-a em nome da necessidade moral e social da preservação da família. No entanto, com a intensa agitação de idéias do movimento pré-republicano, a ideologia católica é obrigada a confrontar-se com novas maneiras de pensar. Liberais-clássicos, liberais cientificistas, positivistas e mesmo educadores protestantes, discutindo os rumos políticos e econômicos da sociedade brasileira, acabaram desencadeando o debate sobre a condição feminina.

A nível ideológico, o liberalismo-clássico, ao defender a adequada preparação feminina para o exercício de suas funções conjugais e maternas, e o positivismo, ressaltando a diferente condição econômica e política entre o homem e a mulher, acabaram

reforçando a concepção tradicional do papel doméstico e, conseqüentemente, os interesses e as concepções conservadoras dos católicos. O cientificismo liberal, pelo contrário, não só denunciou o caráter a-histórico da visão da família enquanto instituição defendida pela Igreja, como também defendeu a educação feminina, justificando sua necessidade para o estabelecimento da justiça social e, portanto, como ponto estratégico na definição de uma política de reformas sociais.

Como adverte Saffiotti, o cientificismo-liberal teve, entre as outras correntes de idéias, a mais destacada atuação na tentativa de criar uma nova representação do papel feminino, ao exigir uma qualificação profissional idêntica para os trabalhadores, fossem eles homens ou mulheres (Saffiotti, 1976:211). Esse esforço, porém, não foi isolado. As seitas protestantes (metodista e presbiteriana) também contribuíram, ao introduzirem em seus colégios particulares inovações provenientes da pedagogia norte-americana, que refletiam uma visão diferente da educação feminina. A implantação da co-educação é um exemplo da renovação proposta por esses colégios.

Ao final do século XIX, com a implantação definitiva da escola normal, abria-se caminho para a integral aceitação do magistério primário como profissão feminina por excelência. Esta aceitação, num momento em que a profissionalização da mulher não era aceita, parece ter obedecido muito mais à intenção de solucionar a questão da mão-de-obra nas escolas primárias femininas (já que a rígida moral católica não admitia a co-educação), do que ao debate promovido pelas tendências liberais em nossa sociedade, que apenas se iniciava. A mulher já alcançava maior penetração no mundo extra-doméstico, mas ainda se encontrava totalmente subordinada a uma percepção discriminatória da sociedade com relação ao seu próprio papel.

d. Na casa de família: o médico entra e o confessor sai

Na luta pela ocupação dos espaços públicos, a mulher esbarrava nas resitências masculinas que se articularam não só contra o seu trabalho fora do lar, mas também contra o seu novo estilo de vida, mais movimentado, mais mundano. Neste sentido, em diversas ocasiões, o sacerdote se indispôs contra o seu afastamento da igreja e da devoção religiosa.

Freyre exemplifica o que acabamos de dizer citando o caso do padre Lopes Gama, crítico intransigente das senhoras afrancesadas do Império, leitoras dos romances, frequentadoras dos bailes e dos teatros, "terríveis pecadoras". Para ele "a boa mãe de família não devia preocupar-se senão com a administração da casa, levantando-se cedo a fim de dar andamento aos serviços, ver se partir a lenha, se fazer o fogo na cozinha, se matar a galinha mais gorda para a canja..." (Freyre, 1936:134). O desagrado do sacerdote com relação ao novo estilo de vida da mulher burguesa demonstrava que ela escapava cada vez mais à sua influência. Libertava-se do confessor. Substituíra a figura do padre pela do médico da família, seu novo conselheiro.

A ascensão social do médico, na sociedade imperial, foi provocada pelos mesmos motivos já apresentados quando analisamos a ascensão do bacharel em direito. Não vamos repeti-los aqui. Gostaríamos apenas de acrescentar que a criação dos cursos superiores de Medicina, Odontologia, Farmácia e Obstetrícia, por ocasião da chegada da Família Real, muito contribuiu para o "enobrecimento" da arte de curar. A representação da ocupação médica modificou-se. Não se tratava mais de praticar um ofício manual. Tratava-se de exercer a ciência no seu aspecto mais nobre de aquisição do conhecimento sobre as doenças e do conseqüente tratamento dos doentes.

Enquanto a carreira médica elevava seu prestígio social à medida que ganhavam relevo as ciências e os métodos experimentais no panorama cultural e ideológico da época, a carreira eclesiástica passava a ter uma outra representação, muito menos refulgente do que a do período anterior. Este declínio de prestígio está ligado, sem dúvida, ao papel desempenhado pela burocracia eclesiástica no aparelho estatal.

Até o final da Regência, o envolvimento dos padres na política e sua presença nos Parlamentos foram atos constantes. No entanto, nem sempre esse envolvimento e essa presença ocorreram a favor da manutenção da ordem. Houve ocasiões em que justamente ocorreram contra esse interesse. Foi o caso da Revolução de 1817, na qual se contestava o colonizador, e da Confederação do Equador em 1824, que contestava o regime monárquico (Carvalho, 1980). Nestes dois movimentos, o "baixo clero" teve atuação destacada. Aliás, foram seus componentes que, entre os vários setores da burocracia, durante todo o período imperial, tiveram o relacionamento mais estreito com as classes mais pobres.

Em consequência da macrocefalia burocrática, a presença do governo central era excessivamente reduzida a nível provincial e praticamente nula a nível local. Tal fato abria espaço para o contato dos sacerdotes com a população das periferias urbanas e do interior do país. Nesse sentido, as atividades paroquiais, que se mesclavam com tarefas de cunho religioso, político e administrativo, concediam ao clero um poder social muito maior do que a outros setores da burocracia.

O governo, como lembra Carvalho, reconhecia no clero não só este invejável poder, mas também a vantagem de caracterizar-se como mão-de-obra barata. Por esse motivo fazia questão de mantê-lo sob controle. No entanto, à medida que a Igreja brasileira foi atingida pelas reformas do Pio IX, a dupla lealdade que a burocracia eclesiástica exercia, junto à Igreja e ao Estado, viu-se crescentemente abalada por intensos conflitos que ocasionaram o afastamento progressivo do clero da burocracia estatal. Este afastamento foi consolidado durante a República, ao mesmo tempo em que se elaborava uma representação de desprestígio da figura do sacerdote.

C. CIÊNCIA E TECNOLOGIA: AS NOVAS ARMAS DO SÉCULO XX

A partir do século XX, a valorização da ciência e da tecnologia exprimia, de certa forma, a transformação que a industrialização operava nos grandes centros urbanos e cujo impacto atingia a vida da população neles inserida. O espaço urbano configurava-se como espaço social e político e seu crescimento assustava, na medida em que a presença das camadas operárias funcionava como ameaça permanente da ordem e como pressão para a ampliação da demanda de serviços públicos. Essa situação conjuntural forçou a procura pela educação escolar que, entre outros efeitos, obrigou o ensino superior a expandir-se e a aceitar uma clientela diferente.

O ensino superior cresceu consideravelmente nesse período, graças ao ensino-livre defendido por liberais e positivistas e, particularmente, através da luta destes últimos contra os privilégios ocupacionais que os diplomas conferiam. Esta expansão ocasionou não só a transformação dos mecanismos de seleção, mas também e, paralelamente, como produto e processo dessa mudança, a reforma do ensino primário e secundário.

No intuito de controlar a qualidade da escola secundária instituiu-se a 8 de novembro de 1890 o exame de madureza, que se apresentava como seu exame de saída e cuja aprovação garantia a ingresso do estudante em qualquer escola superior do país. O dinamismo do processo de ampliação das chances de acesso, incorporando a equiparação

dos diplomas das escolas superiores federais e particulares, provocou não só a alteração da função original do exame de madureza, que se transformou em exame de entrada aos cursos superiores, como também ocasionou alterações quantitativas e qualitativas no ensino superior.

Ao final dos anos vinte, a perda da raridade dos diplomas e rebaixamento da qualidade dos cursos constituíram argumentos fartamente utilizados pelos movimentos de contestação à facilitação do ingresso, que a todo custo procuravam reorientar a política educacional na direção oposta.

Nesse período, o desprestígio do bacharel acentuou-se. A imagem do homem que sabia pensar, escrever e falar bem, do líder político, cedeu lugar a uma imagem bem menos lisonjeira: a de um serviçal atacado pelo vírus do "furor politicante", do "formalismo", do "funcionalismo", do "doutorismo", do "conservadorismo".

Para os mais severos críticos da bacharelise, esta "praga educacional" atingia indistintamente os leigos, os médicos e até mesmo os militares.

Esta advertência emergia nos centros em que se realizavam esforços pela industrialização e pela urbanização. Nesses, o processo de mudanças sócio-culturais forjou novas maneiras de repensar a sociedade e a educação.

O accleramento da divisão social do trabalho exigiu a crescente especialização de funções cujas repercussões se fizeram imediatamente sentir na alteração do padrão de estratificação social. Com o desaparecimento do binômio senhor/escravo, o novo padrão, a princípio fluido e instável, gradativamente se orientou para a consolidação de uma ordem social competitiva na qual poderia ser identificada com clareza, já ao final dos anos vinte, a presença de uma nova burguesia mercantil (constituída pelos empresários rurais), da burguesia comercial e industrial, das classes médias urbanas e do proletariado industrial.

Como decorrência dessa diferenciação social tornava-se cada vez mais difícil harmonizar os valores, interesses e as expectativas de cada uma dessas classes. Por volta de 1920, a questão social ganhou grande destaque não apenas como fruto das pressões internas, graças às reivindicações operárias, mas também como resultado do compromisso internacional assumido pelo Brasil como país signatário do Tratado de Versalhes, em 1919, cuja assinatura o obrigava moralmente a por em prática as recomendações relativas à organização e regulamentação do trabalho.

Durante toda a Primeira República o poder público foi forçado a procurar uma forma de controlar a situação de inquietação política, econômica e social nos grandes centros. O crescimento dos problemas de natureza social colocou a descoberto o fato de que o aparato jurídico do aparelho estatal se encontrava incapacitado para fornecer uma resposta satisfatória aos conflitos sociais através do Direito Trabalhista. Falharam todas as oportunidades de projetar preocupações e soluções em estatutos legais importantes. Na Constituição de 1891, por exemplo, não existem dispositivos ligados a qualquer aspecto da questão social¹⁹. Somente em 1926, com a Revisão Constitucional, incluiu-se entre as atribuições do Congresso Nacional a de "legislar sobre o trabalho" (art. 34, nº 28)²⁰.

A inexistência de um tratamento compreensivo da questão social no texto constitucional ou na legislação mais abrangente teve sérios efeitos. De um lado, obrigou o poder público a adiar diversas decisões e, por outro, não deu cobertura a muitas medidas de caráter reivindicatório.

Em nosso entender tal fato manifesta, indiretamente, o duplo caráter deficitário dos cursos de direito que se multiplicavam neste período. Insensíveis à nova realidade social, tais cursos continuavam difundindo uma cultura jurídica de caráter eminentemente privatista, isto é, seu ensino se pautava pela distorção na percepção dos fenômenos sociais.

Estes continuavam tendenciosamente enquadrados sob o ponto de vista do direito privado individualista. Estas escolas não estavam mais capacitadas a forjar as ideologias requeridas pelo aparelho estatal e perdiam ainda a oportunidade de satisfazer as expectativas judiciais efetivas da coletividade. Esta dupla deficiência ofuscou fatalmente o prestígio dessas escolas.

Diante da dificuldade legal na resolução dos novos problemas colocados pela classe operária, a questão social foi retomada pelo poder público como uma questão de ordem pública e em seu desdobramento como uma questão de polícia. Sob essa perspectiva, foi justificada não só a repressão policial sistemática ao movimento operário, que em 1913 se intensificou e em 1919 conheceu seu auge, como, também, a contra-ofensiva ideológica de vários grupos comprometidos com a disseminação da ideologia da ordem: os católicos, os tenentes, os nacionalistas e os integralistas.

Neste momento, o caráter incipiente da legislação foi intensamente discutido e o bacharelismo dos cursos jurídicos e dos estudantes neles habilitados foi apontado como obstáculo à construção de um novo projeto social pautado pelos valores da industrialização.

No plano ideológico, a difusão dos valores industriais incentivou o desenvolvimento da ciência e da tecnologia como condição necessária para o estabelecimento de um novo pacto social, uma vez que o progresso almejado, já realidade nas “nações civilizadas”, se fazia às custas dos novos engenhos produzidos pelo homem.

Esta maneira de repensar a sociedade justificou o empenho na difusão do ensino e, em especial, do ensino técnico de nível superior, uma vez que os engenhos humanos eram vistos como fruto de uma aprendizagem prática de nível superior. Se as freqüentes reformas realizadas durante a Primeira República não surtiram o efeito desejado, pelo menos mostravam que o poder público não se encontrava insensível a este apelo da nova mentalidade gerada pela industrialização e pela urbanização em crescimento. A educação, ao lado da disciplina, constituiu ingrediente necessário à “regeneração” do país. Corporificou a saída nacionalista diante do impasse colocado pelas “pseudo-teorias” que enfatizavam a fraqueza e a incapacidade dos povos mestiços.

A valorização da ciência e da tecnologia influiu decisivamente na elevação do prestígio dos cursos de medicina e engenharia. Estas escolas, cada uma a seu modo, estavam mais habilitadas do que os cursos de direito a fornecerem algumas respostas exigidas pelas necessidades sociais do momento. Assim, à patologia industrial, à prostituição, às afecções venéreas, à tuberculose, à poluição que cresceram com a urbanização e a industrialização, os cursos médicos responderam com a “cultura higiênica”, definida como linha diretriz em matéria de Saúde Pública. Às novas necessidades comerciais e industriais das áreas urbanas, os cursos de engenharia responderam formando profissionais habilitados a atuar na instalação de hidrelétricas, de serviços de gás, de transporte, de saneamento e edificações (Clark, 1924:18).

Dessa forma, durante a Primeira República, o bacharel é forçado a entregar o cetro da liderança política ao médico e ao engenheiro, considerados aptos “a consertar a máquina brasileira, desengonçada pela ignorância enciclopédica do rubi”, na alusão de Lobato (Lobato, 1961:245). Vejamos como isso aconteceu.

1. Em vez da sobrecasaca, um fato de linho

Na gestão de Benjamin Constant, dentro do clima de aspiração à descentralização política e educacional, criaram-se diversas faculdades livres de Direito que, espalhando-se

pelo país, golpearam a hegemonia das faculdades já existentes (Venâncio Filho, 1977:201-220).

Essas novas escolas não eram mais exclusivamente freqüentadas pelos filhos dos latifundiários. Os estudantes que nelas ingressavam saíam da classe média dos centros urbanos e nela procuravam obter o aval para o desempenho de alguma função mais prestigiada na burocracia estatal. A mudança da clientela foi observada por Odilon Nestor que advertia:

“... O estudante de nossos dias é empregado do comércio, é repórter, é funcionário público. Não traja sobrecasaca; veste um fato de linho.

Ele possui o que se chama hoje e o é realmente uma qualidade toda moderna – o senso prático. Perdeu a alegria, a graça, a espontaneidade, a originalidade.

Hoje os nossos estudantes já não se apaixonam pelos movimentos literários ou filosóficos – por estas justas intelectuais que eram outrora seu maior entretenimento... As tendências são outras e outros também os horizontes: um cargo a ocupar; uma função a exercer;...” (Venâncio Filho, 1977:193-194).

O depoimento citado revela, indiretamente, que os novos freqüentadores dos cursos jurídicos não possuíam a mesma disponibilidade e lazer que os estudantes do Império. Vários deles trabalhavam. Essa nova situação apareceu claramente na representação feita pelos acadêmicos paulistas junto ao Congresso Nacional em 1900. Nela, era solicitada a facilitação da freqüência para os estudantes matriculados antes de 1895. Em sua justificativa, referiam-se aos “alunos que tinham emprego que lhes garantia a subsistência, ou que residiam fora da Capital, ou porque não dispunham de recursos, ou tratavam do interesse de suas famílias, que não podiam abandonar” (Venâncio Filho, 1977:199).

A mudança de clientela foi apenas uma das facetas pela qual se manifestou perante a administração dessas escolas de Direito a sua crise. Chamamos a atenção para o fato de que este fenômeno aparece intimamente relacionado à abertura de novas unidades de ensino.

Em nossa pesquisa, não tivemos condições de avaliar quais os interesses políticos mais específicos presentes no processo de ampliação desses cursos nesse período. De um modo geral, aventamos a hipótese de que este processo poderia ser explicado pela política dos governadores e pelos interesses daí decorrentes. Acreditamos que os governos das diferentes unidades da federação procuraram criar sua faculdade com o intuito de usufruir o *status* político dos grandes centros e, ao mesmo tempo, ampliar sua área de influência local. O investimento nessas unidades contaria com a vantagem de ser razoavelmente baixo e, em contrapartida, poderia render vantagens ao nível das alianças e compromissos político-eleitorais junto aos estudantes remediados e suas famílias provenientes das “classes médias” dos centros urbanos²¹.

Como afirmamos anteriormente, a configuração da crise das escolas de Direito delineava-se no momento da sua expansão, através da mudança das condições sócio-econômicas da sua clientela. Acrescentaríamos ainda que ela se desdobrou através de um conjunto de questões que abarcavam desde o conteúdo curricular, os métodos de ensino, a situação funcional dos lentes e assistentes até a inépcia da política educacional que alimentava, segundo alguns, reformas de ensino desconexas e desarticuladas.

Julgamos poder traduzir todo esse debate numa única preocupação: a perda de *status* sofrida pelo bacharel em Direito, quando são alteradas as condições sociais, e a sua desilusão, após obter o diploma e o anel de rubi, uma vez que o curso que havia feito

perdera sua função original: servir de base para uma prestigiada carreira política.

A perda dessa função original não pode ser vista apenas como efeito do processo de expansão. Outros fatores merecem ser considerados, entre eles gostaríamos de salientar as repercussões da consolidação da liderança política dos militares, já em meados do século XIX.

Para a oposição militar, constituída em sua grande maioria pelos estudantes militares e pelos jovens oficiais, a ideologia positivista fornecia munição para a denúncia à corrupção e aos privilégios dos juristas na burocracia estatal, suas tramas e violências eleitorais, sua atitude usurpadora com relação a todo e qualquer desenvolvimento material e industrial da sociedade brasileira e sua tentativa de denegrir a imagem dos militares e do clero (Filho, 1977:279). O combate incisivo dos militares ao bacharel contribuiu para que esses últimos desenvolvessem uma atitude corporativa no momento em que reconheciam um inimigo comum.

Proclamada a República, acentuou-se o predomínio da categoria militar. Como afirmava Taunay:

“Agora era a vez do militarismo, a espada a tinir pelas calçadas, o argumento, a argúcia e a eloquência, cedendo passo ao fato e à força, os batalhões em contínuas marchas e significativas passeatas pelos centros da cidade, a artilharia rolando surdamente pelas ruas como a melhor e a última *ratio*, o Exército com seus chefes decidindo tudo, associado, por camaradagem, à Marinha, em nome da nação que não fora consultada, (...)” (Taunay, s/d:19).

Não podemos esquecer que o predomínio da categoria militar nos postos decisórios estava condicionado pelo apoio obtido das oligarquias rurais. Dessa forma, qualquer medida que o Executivo tomasse e caísse no desagrado das poderosas oligarquias era motivo de crise. Assim se explicam a queda do Marechal Deodoro e a saída de Floriano Peixoto da presidência da República, com a ascensão de um civil, representante das oligarquias cafeiras, Prudente de Moraes.

A nosso ver, a crise dos cursos de Direito deve ser compreendida como um desdobramento da crise do poder decisório na burocracia estatal. No momento em que a liderança política saiu das mãos do bacharel para as mãos do militar, ou para as mãos dos empresários rurais, os cursos de Direito perderam definitivamente o sentido pelo qual haviam sido criados, ou seja, formar quadros para os postos-chaves do aparelho estatal. Este aparelho, redefinindo suas exigências educacionais, redefiniu também a rota de acesso ao poder.

O crescimento dos empreendimentos complementares da produção agro-exportadora exigiu um novo tipo de profissional, mais identificado com os valores científicos e tecnológicos. Nesse momento, portanto, abriram-se os cursos de Direito para as camadas médias na sua luta pela ascensão social. A expansão das escolas de Direito, reafirmamos, não foi geradora da sua crise, como a literatura sobre o assunto permite concluir. Pelo contrário, constitui momento posterior no qual apenas se explicitaram os efeitos secundários da crise, ocultando-se dessa forma, seus motivos originais. A observação das repercussões da ampliação das oportunidades de acesso gerava, como contrapartida, a crítica às deficiências dos cursos jurídicos e a tentativa de restaurar uma hegemonia já profundamente comprometida.

Nos anos vinte, em nome da restauração da qualidade do ensino jurídico, surgiram diversas propostas de alterações curriculares, de modificações metodológicas, e até mesmo de avaliação posterior ao curso, através de estágio ou exame da prática forense

(Filho, 1977:221-269). Se estas sugestões identificavam diversas deficiências dentro dos próprios cursos jurídicos, outras existiram que identificavam os pontos falhos não propriamente dentro deles, mas nas escolas secundárias.

Nos trabalhos do Primeiro Congresso Jurídico, Leôncio de Carvalho admitia que, entre os fatores de decadência do ensino jurídico brasileiro, os mais importantes estariam nos colégios abusivamente equiparados ao Ginásio Nacional (Colégio Pedro II) e nos exames parcelados que facilitavam a matrícula, nesses cursos, de muitos indivíduos incapacitados para entender lições de Direito. A ênfase na solução de tal problema deveria incidir, portanto, no controle da qualidade da escola secundária. De fato, como via de acesso às escolas superiores, qualquer medida de controle das escolas secundárias acarretaria alterações nos cursos superiores e vice-versa.

No momento em que as faculdades de Direito não puderam mais cumprir sua finalidade básica e em que o aparelho estatal buscava promover o encaminhamento dos estudantes, provenientes das camadas mais ricas da sociedade, para os cursos de engenharia e medicina, o papel da escola secundária passou a ser intensamente discutido. Essa questão se polarizava em torno de dois núcleos: humanidades literárias *versus* humanidades científicas.

As argumentações a favor das humanidades científicas mostravam que nas mais modernas reformas pelas quais estavam passando diversos sistemas escolares, a prioridade recaía sobre o desenvolvimento do "espírito científico". Nele se identificava o modelo mais adequado às exigências de uma sociedade industrializada que requeria do indivíduo o desenvolvimento, a disciplinação e a apuração da percepção externa, da atenção, do juízo, enfim de todas as operações intelectuais necessárias à observação cuidadosa, ao estudo paciente e à interpretação rigorosa dos fenômenos da natureza.

A tentativa de mudar a qualidade do ensino secundário foi acompanhada, de um lado, pela tendência a um controle mais rigoroso sobre o seu produto e, de outro, pela pretensão de *restaurar* a seletividade no ingresso aos cursos superiores de Direito e *resguardá-la* nos outros cursos.

Em 1911, através dos poderes conferidos pela Lei Orçamentária da União de 13/12/1910, que permitia ao Executivo reformar o ensino secundário e superior mantido pelo governo federal, o Marechal Hermes da Fonseca promulgou, a 5 de abril de 1911, por Decreto, a Lei Orgânica do Ensino Superior. Este Decreto de nº 8659 foi redigido pelo Ministro de Interior, o gaúcho Rivadávia da Cunha Corrêa.

Entre os seus principais pontos destacavam-se a retirada do privilégio gozado pelas escolas federais de garantir matrículas nas escolas superiores, a autonomia administrativa, financeira e pedagógica das escolas do governo e a instituição dos exames de admissão ao curso superior. Dessa forma, pelo artigo 65 do Decreto já citado, era criado oficialmente o exame de ingresso às escolas superiores que, em 1915, seria rebatizado por Carlos Maximiliano como *exame vestibular*. Surgia com o intuito de reassumir a forma e a função originais dos exames preparatórios, a fim de "impedir que as deficiências do ensino secundário aniquilassem a qualidade do ensino superior".

Apesar dessa tentativa na direção do fechamento das possibilidades de acesso aos cursos superiores e de outras, como, por exemplo, a exigência adicional da conclusão do curso secundário e a criação de um rigoroso sistema de inspeção para concessão de equiparação das escolas superiores particulares, a contenção efetiva do ensino superior foi burlada por uma série de fatores, tais como: a diminuição das exigências dos exames de ingresso e a preparação dos candidatos por professores que tinham a expectativa de participar das bancas examinadoras.

O rebaixamento do alto nível de exigências pretendido pela lei se deveu à ameaça das faculdades ficarem sem alunos²². Desse modo, o ensino superior continuou crescendo, apesar da persistência das medidas de contenção da sua expansão, como, por exemplo, o enrijecimento do processo de equiparação de faculdades livres às oficiais, a obrigatoriedade da frequência às aulas e o aperfeiçoamento do exame vestibular. Tais medidas restritivas atingiram seu auge no contexto político do governo Artur Bernardes, quando a Reforma Rocha Vaz instituiu a limitação do número de vagas e a introdução do critério classificatório para o seu preenchimento.

O desprestígio do bacharel, durante a Primeira República, era o sintoma de rejeição que os cursos de Direito sofreram, por parte do aparelho estatal, como colaboradores das ideologias por ele requeridas e, ao mesmo tempo, da sua impossibilidade de oferecer resposta às expectativas de uma sociedade tensa, na qual os conflitos de classe cresciam. Se os cursos de Direito foram preteridos em função dos cursos de medicina e engenharia cabe-nos avaliar em que medida os profissionais neles formados corresponderam às expectativas do aparelho estatal e das novas necessidades sociais em geral.

2. A hora e a vez de um novo dirigente

A necessidade de tornar mais eficientes os processos de produção e comercialização do café, durante a Primeira República, não só introduziu nas fazendas a mecanização parcial, através das atividades de beneficiamento desse produto, como, também, forçou a ampliação de serviços de natureza urbana que compreendiam, além das atividades orientadas para seu comércio e financiamento, outros serviços surgidos da própria dinâmica da urbanização em desenvolvimento, tais como: a instalação de hidrelétricas, de serviços de gás, de transporte urbano, saneamento e edificações.

A contribuição do processo imigratório, fornecendo trabalhadores assalariados para as zonas rurais e urbanas, se fez no sentido de diferenciar esse mercado e alterar as relações trabalhistas. Na zona rural, o imigrante forçou a mudança da relação patriarcalista, remanescente do período escravista, entre proprietário e empregado. Na zona urbana incentivou o desenvolvimento da consciência de classe do operariado, organizando movimentos anarco-sindicalistas que revelavam a contradição do processo de desenvolvimento da acumulação do capital industrial.

As alterações significativas da infra-estrutura social, nas áreas em que se processava a "modernização técnica" do país, passavam a solicitar cada vez mais a ação de um profissional identificado com os novos valores científicos e tecnológicos: o engenheiro.

Os primeiros engenheiros civis brasileiros surgiram com o advento das primeiras ferrovias, construídas em meados do século XIX. Nesse período e, ainda durante as três primeiras décadas da República, sua prática profissional foi condicionada ao crescimento dos empreendimentos complementares da produção agro-exportadora e, obviamente, às oscilações da política econômica aos quais estavam sujeitos.

Dentro desses limites, o relacionamento do engenheiro com o aparelho econômico realizou-se basicamente de três formas: como profissional liberal, profissional assalariado e como profissional empresário (Kawamura, 1979:17-59).

Os empreendimentos nos setores de ferrovias, hidrelétricas, portos, obras públicas urbanas e edificações possibilitavam dois tipos de atividades. De um lado, atividades intermitentes, via de regra executadas por contratos de empreitada, o que favorecia a vinculação do trabalho do engenheiro como profissional liberal e lhe garantia a chance de

ocupação simultânea em vários empreendimentos e a flexibilidade de sua atuação. De outro lado, atividades técnicas permanentes que requisitavam a contratação de seu trabalho assalariado.

O profissional empresário, como destaca Kawamura, surgiu em decorrência do próprio pioneirismo de diversas atividades urbanas e da necessidade sentida pelas classes dominantes de se apropriarem dos novos setores em expansão.

A formação do engenheiro se fez nas escolas superiores de engenharia, patrocinadas pelo capital estrangeiro e pela burguesia agrária, através do aparelho estatal. Os interesses objetivos que os motivaram a instalar e manter essas escolas são compreensíveis se lembrarmos que o processo de industrialização dos grandes centros brasileiros ocorreu através da importação de máquinas e de "know-how"²³.

A expansão das ferrovias, portos e hidrelétricas, utilizando tecnologia importada, requeria trabalho qualificado, ao menos para adaptar essa tecnologia, uma vez que as limitações decorrentes da própria estrutura econômica agro-exportadora dificultava a expansão tecnológica nos moldes dos países centrais. Considerável parcela de empreendimentos nos setores já citados estava sob o controle do capital estrangeiro, particularmente norte-americano, ou se inseria no conjunto de obras públicas realizadas pelo aparelho estatal. Necessitava-se de engenheiros e técnicos para o exercício de funções de direção técnica. Com tal finalidade, promoveu-se o ensino de engenharia no país, cujo caráter específico (técnico-científico) em relação a outros cursos superiores se explicava em função da influência dos países centrais industrializados sobre o padrão tecnológico assumido pelo processo de industrialização brasileira em curso e, em especial, sobre esse ramo de ensino.

Ao estudar a formação das escolas de engenharia e o papel por elas assumido nesse contexto agro-exportador, Kawamura caracteriza seu ensino em três grandes tendências: teórica, genérica e elitista (Kawamura, 1979:61-95). Por força da influência dos padrões de ensino europeu e norte-americano a própria organização curricular dessas escolas era subdividida em diferentes modalidades e a prática dos laboratórios, procurando incorporar aspectos mais pragmáticos, revelava preocupações da engenharia alienígena²⁴.

Durante toda a República Velha, as escolas de engenharia serviram como elementos mediadores entre o progresso cultural externo e a modernização que aqui se desenrolava. Os países industrializados da Europa e dos Estados Unidos, mantendo o monopólio da criação de tecnologias, restringiam o papel das escolas de engenharia brasileiras ao estudo e à difusão de técnicas e equipamentos e ao desenvolvimento de conhecimentos teóricos favoráveis ao raciocínio matemático.

O caráter teórico e genérico desse ensino foi incentivado por vários fatores. Em primeiro lugar, pelas limitações do contexto no qual se inseriam as escolas de engenharia uma vez que, como já foi dito anteriormente, a estrutura econômica não demandava expansão tecnológica nos moldes dos países centrais nem, conseqüentemente, o profissional técnico especializado, principalmente em tecnologia industrial. Em segundo lugar, estas condições se associavam a restrições de natureza administrativa, curricular e de equipamentos. Finalmente, a influência positivista teve destacado papel na valorização das ciências matemáticas e afins. Como aponta Kawamura, esse caráter teórico e genérico forçaria grande parte dos futuros engenheiros a completarem seus estudos no exterior ou mesmo no Brasil como aprendizes de profissionais de reconhecida competência.

O caráter elitista dos cursos superiores de engenharia era acentuado pela evasão dos estudantes que não suportavam o sistema de avaliação do desempenho escolar até o final do curso. Se tomarmos como exemplo o ano de 1929, observamos, através dos dados do

Departamento Nacional de Estatística do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, publicação de 1931, que de 2007 estudantes matriculados no curso de Engenharia Civil apenas 212 se diplomaram; de 16 estudantes matriculados no curso de Engenharia Industrial apenas 1 concluiu o curso. O mesmo fenômeno se verificou nos cursos de Engenharia Elétrica e Engenharia Arquitetônica, onde a relação foi, respectivamente, de 282 para 42 e de 23 para 1.

Através de rigoroso sistema de estudos, as escolas de engenharia preparavam um tipo de profissional que pudesse trabalhar não apenas como funcionário público mas como assessor de grupos e comissões de estudos econômicos e tecnológicos.

Se levarmos em conta as novas necessidades sociais do período, podemos considerar significativa a participação desse profissional no que diz respeito às obras públicas ou ao setor industrial dos grandes centros urbanos. Tal limitação revelava, indiretamente, o caráter desigual e espoliativo do nosso próprio processo de desenvolvimento. De qualquer forma, o engenheiro encarnou a autoridade profissional nessas áreas mais avançadas.

Chamamos a atenção para o fato de que a maior valorização social do engenheiro é também interpretada sob outros prismas.

Freyre, em seu livro *Ordem e Progresso*, argumenta:

“Os engenheiros não tardariam, aliás, com a Proclamação da República, a se tornar, de repente, entes supervalorizados, não pelos serviços de sua técnica e empresas idôneas, mas pelo prestígio que dessem aos conselhos fiscais de companhias fictícias. A existência dessas companhias era um mito, com vantagens pecuniárias de vulto apenas para seus incorporadores. Seus conselhos fiscais, compostos de engenheiros pagos magnificamente, tiveram vida tão breve que os engenheiros, seduzidos por este estranho jogo de números, apenas provaram deles um gosto rápido” (Freyre, 1959:167).

Não tivemos condições de avaliar até que ponto a valorização do profissional de engenharia se devia às circunstâncias descritas por Freyre. Por hipótese, aceitamos a tese de que se tais procedimentos ocorreram e tiveram influência no processo de valorização desses profissionais não poderiam, entretanto, receber nele, o peso maior. Parece-nos plausível acreditar que seu prestígio estava assegurado não só pela sua proveniência social como, também, pela influência tecnológica que acompanhou a desigual aceleração industrial sofrida pelo país e orientou o interesse governamental a concentrar-se no estímulo e proteção de cursos técnicos de nível superior, dentre os quais se incluíam Economia, Administração e Engenharia.

Como consequência das reivindicações operárias e da difusão ideológica do nacionalismo, a preocupação com os problemas de medicina social e de higiene se intensificou. Afinal, o processo de industrialização não havia permitido que os “jecas-tatus” e os “infelizes operários de fábricas” partilhassem dos seus benefícios. Vejamos como foi reconhecida, nesse período, a importância da assistência médica e como tal fato justificou o incentivo de uma política de prestígio à Medicina Sanitária.

3. A “regeneração do povo” nas mãos do médico

A política de urbanização da Capital Federal foi acompanhada por ampla campanha de saneamento, uma vez que a febre amarela e a peste bubônica faziam muitas vítimas.

Em 1903, a febre amarela havia matado no Rio de Janeiro 584 pessoas. A campanha de saneamento, no entanto, não ocorreu tranqüilamente. A população, não estando devidamente esclarecida, rebelou-se contra os métodos autoritários empregados e que compreendiam a vacinação obrigatória e o isolamento à força dos doentes (Alencar, 1979:213).

Como conseqüência da política de urbanização, que se fazia ao lado da campanha saneadora, as escolas médicas foram, gradativamente, compelidas a questionar sua tradição acadêmica e a reorientar seu ensino na direção da medicina social e da higiene.

Henrique Dodsworth nos fornece uma idéia da fase acadêmica dos cursos médicos, na qual predominavam as discussões sobre literatura, arte e assuntos político-eleitorais, cujas repercussões se faziam sentir até mesmo nas próprias atividades pedagógicas²⁵. Dodsworth, jocosamente, nos dá conta de que numa aula de Microbiologia, por exemplo, o micróbio chegava a ser definido, no calor da oratória, como "alma pulverizada de Satan". À hipótese de Darwin contrapunham-se versos de Lamartine. A falta de laboratório levava à improvisação na base da pintura a óleo ou de giz colorido a fim de retratar os aspectos resultantes de intervenção descrita.

O depoimento mencionado reflete o despreparo e o descompromisso da faculdade de Medicina para atender às solicitações da realidade social. No momento em que o "espírito científico" destronou as "humanidades" nos centros que se industrializavam, o caráter beletrista e artístico dos cursos médicos passaram a ser considerados perniciosos e as deficiências do seu ensino começaram a ser sistematicamente denunciadas como a falta de instalações materiais adequadas, falta de hospitais de aplicação, falta de laboratórios e de especialistas, a artificialidade do currículo etc.

O desabafo do Dr. Irabussú Rocha, ao duvidar da existência da medicina brasileira, expressa bem o descontentamento com relação a uma prática médica na qual as preocupações sociais estavam ausentes. Dizia ele:

"A medicina brasileira para mim é um mytho, é uma utopia na boca de meia dúzia de médicos abnegados e patriotas, educados no estrangeiro, acostumados a ouvirem quotidianamente a ufanía do que valem".

"(...) Dizer-se que nem um só dos meus professores, dos que me prepararam o meu espírito, tiveram a envergadura de contar o que sofriam eles ou os seus companheiros de classe!

Quanta banalidade exigiram que a minha memória retivesse, quanta data, quanto esquema, quanto nome próprio! Quanta futilidade! quanta! e nem uma só palavra para preparar-nos ao menos a desenvolver o mistério de onde estamos, uma palavra única, como com a noiva faz a madrinha ou a mamãe ao entregá-la ao enfim sós!" (Rocha, 1936:11-13).

A redefinição do ensino médico passou a ser exigida não só em decorrência da conjuntura interna do país, mas, também, devido à influência do modelo pragmático e experimental das sociedades industrializadas, cujo progresso material era atribuído em grande parte à difusão do ensino técnico e da cultura higiênica. Dentro do novo papel atribuído às escolas médicas salientava-se a importância de conscientizar o profissional formado com relação aos mais prementes problemas sociais, gerados em conseqüência dos processos de urbanização e industrialização em crescimento: a prostituição, a miséria, o vício do alcoolismo e as habitações coletivas.

Esta nova maneira de repensar os cursos médicos estava impregnada do ideal nacionalista da "regeneração do povo" pela instrução e pela disciplina. Tal perspectiva,

impregnada de autoritarismo e paternalismo, servia como uma luva aos interesses do capitalismo industrial em expansão, uma vez que os programas de Saúde Pública poderiam contribuir para eliminar os obstáculos ao crescimento da produção.

Ao mesmo tempo que os cursos médicos tornaram-se mais sensíveis ao atendimento da demanda social, orientando-se nessa direção, sua atuação era efetivamente inoperante por manter-se isolada da satisfação de outras necessidades básicas da população, intimamente relacionadas às condições de saúde e higiene, por exemplo: a alimentação e um salário compatível com o custo de vida. Ao nível ideológico, sua contribuição foi oferecida no sentido de arrefecer as tensões sociais das áreas urbanas através da extensão dos serviços de saúde pública.

O profissional formado pelas escolas de Medicina tinha em geral as seguintes opções: trabalhar como profissional assalariado e/ou como profissional liberal. Como profissional assalariado, o médico ingressou nos quadros do funcionalismo e nos quadros científicos que começavam a promover algum tipo de pesquisa em Medicina Tropical. Ambos se adequavam aos interesses da promoção dos serviços de saúde pública pelo Estado. Como profissional liberal, o médico atendia à demanda das classes mais ricas e das classes médias que solicitavam seus serviços particulares ou freqüentavam suas clínicas. Se alguns transformaram-se em "magnatas da medicina", outros sofreram sérias restrições profissionais. É o caso dos médicos homeopatas que, durante toda a Primeira República, sofreram a discriminação dos médicos alopatas e do próprio Estado, que havia elegido a alopatia como ciência oficial.

Embora a Medicina Preventiva e Sanitária fosse o alvo da ciência oficial, as próprias limitações decorrentes da situação de dependência econômica e cultural, vivida pela sociedade brasileira, distanciou-a desta meta encaminhando-a para a prática da Medicina Curativa exercida pelos profissionais liberais que atendiam reduzida parcela da população. Esta prática permaneceu a dominante durante as décadas de trinta e quarenta, quando a necessidade de organizar os fatores básicos da produção (capital e trabalho) levou o Estado a ampliar sua interferência em todas as áreas sociais com significativas implicações sobre o prestígio das carreiras estudadas, particularmente da Medicina e da Engenharia.

4. O cliente e o segurado: duas faces da mesma moeda

Durante toda a era varguista (30-45), o maior desenvolvimento dos núcleos urbanos estimulou a formação dos médicos e engenheiros, embora o conjunto de exigências para o acesso à universidade fosse bastante restritivo para os estudantes aspirantes a essas carreiras. De fato, o vestibular continuou sendo o mecanismo privilegiado de acesso ao lado de outros requisitos, como a conclusão do curso secundário fundamental ou complementar, a apresentação do atestado de "idoneidade moral" e o pagamento pelo ensino e serviços a ele ligados (taxas de inscrição em exame, taxas por cadeira e por período, certificado de exame, guias de transferência, diploma de conclusão do curso etc...), mesmo nas universidades oficiais.

O prestígio da carreira médica, na era de Vargas, manteve-se graças ao padrão liberal do exercício da profissão. Nesse modelo artesanal de atividade, o médico possuía o total controle sobre a clientela e os meios materiais de trabalho (instrumentos próprios, ou mesmo aluguel eventual de equipamentos, consultório isolado), além da liberdade para estabelecer a remuneração dos seus serviços. No entanto, gradativamente, à medida que

o Estado reestruturava a produção dos serviços de saúde, através da Previdência Social, uma nova situação se configurava: a perda de sua autonomia.

A interferência estatal no setor de saúde provocou o assalariamento do médico como funcionário público e, mais tarde, também, como membro de policlínicas. Este assalariamento somente seria percebido com clareza após os anos sessenta, quando os serviços previdenciários proporcionariam emprego a aproximadamente 70% dos médicos (Ferretti, 1976:37).

Após as mudanças políticas de 1930 a expansão da Previdência Social foi acelerada, destacando-se, nesse processo, dois momentos: no primeiro, o sistema de seguro social foi alterado quantitativamente e qualitativamente pois, apesar da organização do sistema previdenciário manter-se sob a forma de Caixas, ele se estendeu a todos os trabalhadores, que passaram a organizar-se por setores da produção e não mais por empresas. Consolidou-se também toda a legislação a elas referente. Este foi, portanto, o instante da criação de uma estrutura institucional que abrangia os Institutos de Aposentadoria e Pensões (IAP), que assistiam aos segurados organizados por categorias de empresas²⁶, o Conselho Superior de Previdência Social, órgão de recurso em questões referentes a prestações e contribuições e o Departamento de Previdência Social, órgão de supervisão e controle geral dos Institutos. Essa estrutura institucional só desapareceria em 1966, com a criação do Instituto Nacional de Previdência Social. No segundo momento, cresceram acentuadamente as instituições, o número de segurados e, conseqüentemente, os recursos financeiros obtidos através da incorporação de crescentes contingentes populacionais às atividades urbanas.

O estudo de Maria Cecília F. Donnangelo, sobre a legislação específica da criação dos Institutos de Aposentadoria e Pensões (IAPs), revelou que a principal finalidade da Previdência Social foi a prestação de benefícios pecuniários, ficando em segundo plano a prestação de serviços de um modo geral e, particularmente, os de assistência médica (Donnangelo, 1975:25-34). De fato, o Estado não apresentou, neste momento, nenhum projeto de constituição de uma rede de serviços médicos e hospitalares²⁷. Estes apareciam sempre com caráter opcional e com custeio limitado, sob a forma de convênios com estabelecimentos hospitalares ou outras instituições. Esta característica da interferência estatal foi condicionada não só pela necessidade de manter a condição ideal de produtividade da força de trabalho mas, principalmente, pela necessidade de manter o equilíbrio financeiro do sistema previdenciário.

O trabalhador, através do IAPs, tinha direito a dois tipos de benefícios que condicionavam o auxílio pecuniário a alguma forma de atendimento médico: o seguro-doença e o seguro-invalidez.

Os baixos níveis de saúde do trabalhador urbano, recrutado em grande parte na crescente população migrante das zonas rurais acarretava um grande volume de problemas para a manutenção da continuidade e regularidade do trabalho e, em decorrência, ocasionava uma grande pressão financeira sobre os recursos da Previdência Social na concessão dos dois benefícios já citados. Por esse motivo, a concessão desse auxílio pecuniário, no que se referia à prestação da assistência médica, era inflexível, mesmo no plano da legislação.

Assim, a interferência estatal na assistência médica, através das instituições da Previdência, acabou não só privilegiando o produtor privado de serviços de saúde, ou seja, aquela parcela de profissionais liberais que conservaram total ou parcialmente a propriedade e o controle dos meios de produção, mas, também, paralelamente, incentivando a expansão da rede hospitalar privada, por essa época praticamente inexistente, e que

vislumbrou na política estatal de dotação de recursos, através de convênios, uma possibilidade de reorganizar-se internamente e de manter o trabalho médico a salvo de assalariamento direto (Dannangelo, 1975:31-46).

Se o intervencionismo estatal promoveu a integração do médico ao mercado de trabalho, sob a expressão marcante do padrão liberal de prestação de serviços, também acarretou seu assalariamento progressivo. Este foi o outro lado da moeda que apareceu com mais clareza, como já afirmamos, após os anos sessenta, embora tivesse seu processo desencadeado já na década de quarenta, sob o influxo da redefinição da política da Previdência Social.

O Estado foi forçado a ampliar consideravelmente a assistência médica por razões de ordem técnica, financeira e a incessante pressão do consumidor. A necessidade que a Previdência Social sentiu de diminuir os encargos de seguro-invalidez para restaurar seu equilíbrio atuarial e a manifestação da procura crescente pelos serviços médicos oferecidos pelo Estado, em virtude dos baixos níveis de saúde da população e da sua incapacidade de comprar diretamente esses serviços, levou a máquina estatal a organizar, cada vez mais, a produção de serviços próprios em nível ambulatorial, a fim de controlar a prestação de benefícios e ampliar a assistência médica. Dessa forma, o assalariamento progressivo dos médicos foi sendo provocado ao mesmo tempo em que se criava uma representação de desprestígio dessa profissão.

A ação centralizada e coercitiva do Estado foi fundamental não apenas na ampliação do mercado de trabalho e na reorientação da situação profissional do médico. Efeito semelhante é notado quando se examina o caso específico do engenheiro.

5. A expansão da produção industrial: ideólogos, necessidade prioritária

Nas décadas de trinta e quarenta a produção industrial oferecia restritas oportunidades de trabalho para os engenheiros. Tal fato pode ser compreendido se examinarmos o próprio caráter dessa produção. A indústria da transformação, nesse período, estava voltada para produzir bens de consumo não duráveis. Seus estabelecimentos possuíam uma dimensão relativamente pequena. Utilizavam-se máquinas importadas e o aumento da produção dependia, basicamente, da mão-de-obra e não de equipamentos tecnológicos. Mesmo nas empresas maiores, a regra era o controle familiar. Dessa forma, a delegação de autoridade a pessoas que não faziam parte do grupo de parentesco estava, praticamente, excluída. Isto constituiu sério entrave ao emprego de técnicos e especialistas. Quando se requisitava o trabalho do engenheiro, a preferência recaía sobre o profissional estrangeiro ou especializado no exterior pela sua familiaridade com máquinas e técnicas industriais importadas, ou ainda, a alguém da família que fosse engenheiro.

Se o engenheiro não tinha condições de empregar-se nas indústrias de transformação restava-lhe a alternativa oferecida pelo próprio Estado: empregar-se como assalariado na administração pública que, nesse, momento, promovia a expansão das obras públicas²⁸ e a reorganização dos diferentes setores da sua administração²⁹.

Esta expansão forneceu considerável aumento das oportunidades de trabalho assalariado para o engenheiro, não só no âmbito estatal, mas no âmbito da empresa privada. De fato, a ação do Estado na ampliação das obras públicas acarretou o aumento do número de empresas construtoras que acabaram monopolizando os grandes empreendimentos, especificamente os públicos, através de contratos com o governo.

Importa notar, entretanto, que o modo pelo qual ocorreu a expansão das oportuni-

dades de trabalho do engenheiro o impediu cada vez mais de exercer suas atividades como profissional liberal e o levou, inclusive, a competir com outros profissionais pela exclusividade dos serviços. Este fato ocorreu, principalmente, na construção civil, onde empreiteiros e construtores práticos acabavam executando tarefas atribuídas à competência dos engenheiros. Tal fato gerou, por parte da categoria, a atitude de defesa do seu mercado de trabalho, sendo o dinamismo desse setor acompanhado por crescentes reivindicações no sentido da regulamentação profissional.

A relativa ausência de oportunidades de trabalho na indústria e o resguardo dos interesses do exercício profissional orientaram a atuação desse profissional, do ponto de vista ideológico, a defender a expansão da industrialização. Tal perspectiva convergia com os interesses dos setores interessados na consolidação do capitalismo industrial do país.

Dessa forma, o engenheiro cumpriu importante papel na promoção e disseminação de ideologias legitimadoras da expansão industrial e, em conseqüência, de medidas racionalizadoras do processo de trabalho e da adoção de uma tecnologia orientada para as necessidades empresariais. Sua prática, enquanto ideólogo, realizou-se através das escolas de engenharia, das associações representativas da categoria profissional, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto de Organização Racional do Trabalho (IDORT), do Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) e de grupos e comissões de estudos econômicos e tecnológicos criados pelo aparelho estatal.

A reorientação da prática profissional do engenheiro, da infra-estrutura social para supra-estrutura social foi encaminhada e facilitada pela própria ação intervencionista do Estado, que ampliou sua ação para a infra-estrutura social, regulamentando atividades econômicas e agindo diretamente como proprietário no aparelho econômico.

Parece-nos que, a participação do engenheiro, enquanto ideólogo, foi particularmente útil ao Estado, na medida em que, colaborando diretamente na organização do processo de trabalho, contribuiu, ao mesmo tempo, para o aumento da produtividade industrial e para a absorção das tensões sociais. Afinal ao engenheiro-ideólogo coube, entre outras, as tarefas de difundir as idéias de racionalização administrativa, salientando a importância da organização das atividades empresariais e da luta contra o desperdício (IDORT), de reorganizar o conteúdo do ensino de engenharia e da pesquisa nesta área, orientando-os para a produção industrial (escolas de engenharia e IPT), e de formar e selecionar o operariado (SENAI).

Essas funções ideológicas se estendiam ao nível da própria prática técnica uma vez que, no exercício de funções de direção, coube-lhe supervisionar e comandar os operários, adaptando, dessa forma, a força de trabalho disponível à tecnologia importada.

Do ponto de vista do engenheiro, sua ação, no nível supra estrutural, assegurou, através da defesa da expansão industrial, a expansão do seu próprio mercado de trabalho e, concomitantemente, a valorização social da sua carreira.

A intervenção estatal propiciou a redefinição da atuação profissional dos médicos e dos engenheiros e interferiu na sua formação, reorientando-a na direção dos objetivos da política educacional autoritária. Coube a esta mesma política redefinir, a partir dos anos trinta, a organização dos cursos de Direito numa tentativa de recompor o seu prestígio decadente e amortecer a efervescência político-ideológica que se desencadeou em algumas escolas, como, por exemplo, a Faculdade Nacional de Direito do Rio de Janeiro, que se tornou, na década de quarenta, o "centro nervoso" do confronto ideológico que prenunciava a queda do Estado Novo.

6. Novos rumos para o ensino jurídico?

A crise das escolas de Direito, na Primeira República, acompanhada do clima de debate e confronto que se instalou dentro de algumas delas, levou a política educacional autoritária a posicionar-se a favor da sua modificação. Tomemos como exemplo o currículo. Nele foi incluída a cadeira de Direito Industrial e Legislação do Trabalho (Lei 176, de 8 de janeiro de 1936) e desdobrada a disciplina de Direito Público Constitucional em Teoria Geral do Estado e Direito Constitucional (Decreto-Lei 2639, de 27 de setembro de 1940). Neste último caso, o Decreto que ocasionou tal desdobramento tinha o objetivo bem definido, segundo Venâncio Filho, “de permitir que o Direito Constitucional fosse ensinado por professores ligados ao regime autoritário de 1937 e, portanto, de transmitir os seus princípios e suas teorias” (Venâncio Filho, 1977:310).

A nosso ver, dentro do aspecto político-ideológico de controle aos cursos de Direito, através do seu currículo e da provisão dos cargos docentes, deve ser destacado o “novo” papel que o Direito ganhava no momento em que o Estado, enquanto agente organizador da participação das classes sociais, encaminhava a questão operária como *questão política*.

Já vimos como nos anos vinte, diante da dificuldade legal na resolução dos novos problemas colocados pela classe operária, a questão social foi retomada pelo poder público como uma questão de ordem pública e, em seu desdobramento, como uma questão de polícia. Vimos, também, como os cursos jurídicos tornaram-se inoperantes diante desta nova realidade, pela difusão que faziam de uma cultura jurídica de caráter eminentemente privado.

No Estado Novo, a questão operária ganhou uma nova perspectiva. A pauperização crescente da classe trabalhadora denunciava o perigo constante de uma crise social e política decorrente da insatisfação dessa classe. Por esse motivo, o governo intensificou sua interferência nos assuntos ligados ao trabalho. É nesse contexto que se torna compreensível a renovação legislativa que ocorreu a partir do Ministério do Trabalho e que se intensificou com a implantação do Estado Novo.

A legislação derivada diretamente das exigências do Ministério do Trabalho, como lembra Venâncio Filho, se distanciava enormemente das normas tradicionais do Direito Privado e propunha novos princípios do Estado através das suas instâncias encarregadas de julgar as deficiências no cumprimento dessa legislação (Juntas de Conciliação e Julgamento e os Tribunais do Trabalho). Acrescentaríamos que as leis trabalhistas acertavam dois alvos de uma só vez: de um lado atendiam reivindicações da classe trabalhadora, de outro “disciplinavam” sua atuação através da subordinação dos sindicatos ao Ministério. Desse modo, pode-se compreender a ênfase que o Estado procurou dar ao estudo do *Direito Público*, tentando assim controlá-lo ideologicamente.

Ainda sob esta ótica, acreditamos que possa ser compreendida a instituição, pelo governo, em 1944, do estágio judiciário dos quartanistas e quintanistas dos cursos de Direito. Apresentava tal exigência uma dupla vantagem. Do ponto de vista do estudante, representava uma oportunidade de prática profissional. Do ponto de vista do governo, esta providência vinha ao encontro dos seus interesses de desenvolvimento da política de assistência social, através do recrutamento de um pessoal cujos custos profissionais não seriam onerosos aos cofres públicos.

Vejamos o que dizia Pedro Timotheo, através do *Jornal do Brasil*, ao reivindicar para os estagiários o registro de solicitadores na Ordem dos Advogados e um auxílio pecuniário:

“(…) O Presidente Getúlio Vargas vem amparando, sob todas as modalidades, as classes pobres – inclusive assegurando assistência gratuita aos que tenham de responder a processos criminais e, ainda, aos que sejam partes em diversos casos de ações cíveis, orfanológicas, feitos relativos a menores, a questão de alimentos, de registro civil e outros – não será descabida a concessão de pequena gratificação aos estudantes pobres que hajam de exercer o delicado múnus de assistentes dos aludidos Advogados do Ofício” (Timotheo, 1944:476-477).

Para muitos tal medida era vista como uma tentativa de recuperar a “eficiência” perdida do curso de Direito, pois o fracasso profissional dos bacharéis era entendido como resultante da falta de aprendizagem prática, do desligamento de tais cursos às necessidades sociais mais prementes.

Alcântara Machado ironizou tal característica, ao comentar o caráter da opção por este curso:

“Em toda a parte o curso jurídico é estrada suave e batida, de rampas macias, e tão desimpedida de obstáculos que nenhuma outra se lhe compara em facilidade e segurança. Recomendam-na singularmente aos espíritos romanescos as veredas extravagantes em que se desarticula e multiplica, de maneira que pode levar o caminhante às paragens mais imprevistas: ao parlamento, à literatura, à diplomacia, à lavoura e até, por vezes, ao Fórum” (Venâncio Filho, 1977:301).

De qualquer forma, o episódio de reorientação dos cursos jurídicos revelava, indiretamente algumas vezes e diretamente noutras, a contestação ideológica ao autoritarismo que o Estado Novo não conseguiu extirpar. À sua revelia, professores e estudantes absorviam, reinterpretavam e difundiam ideologias surgidas fora do aparelho escolar, gerando, vagarosamente, um projeto educacional democrático.

Em plena vigência do regime autoritário, a União Nacional dos Estudantes, criada pelo próprio Estado, que procurava obter dividendos políticos através da formação de uma associação de todos os estudantes das escolas superiores do país, passou a defender um projeto que diferia completamente dos objetivos da política educacional autoritária. Nele, os mecanismos de ingresso aos cursos superiores eram repensados na medida em que, propondo a universidade aberta para todos, questionavam os gastos que os cursos superiores exigiam de seus candidatos desde o momento do ingresso, prejudicando a seleção pela competência.

Após a implantação do regime liberal democrático, em 1946, as entidades estudantis constituíram uma força política crescente e procuraram impor ao estado seu projeto educacional. Desse modo, a *política de fechamento* de oportunidades de acesso gradativamente se deslocou para uma *política de abertura*.

Essa política de abertura coincidia com uma profunda mudança qualitativa no parque industrial brasileiro. A máquina substituiu em larga escala a mão-de-obra que deixou de ser o principal fator no aumento da produção. A entrada em grande escala de capitais estrangeiros nas indústrias mecânicas e pesadas criou uma nova situação. As novas empresas, através de seu nível técnico e modernos métodos de administração e controle, obrigaram a antiga camada empresarial a optar pela modernização ou marginalização.

Essas e outras mudanças redefiniram não só as possibilidades e as condições de trabalho das categorias ocupacionais aqui apresentadas, mas, também, sua formação e posição social, constituindo o terceiro grande momento na trajetória das carreiras tradicionais. Esperamos divulgá-lo oportunamente.

NOTAS

1. O relatório final da pesquisa *Vestibular: diagnóstico do sistema escolar* reuniu, além da análise histórica, mais três enfoques de investigação: o da análise estatística, o da análise técnico-pedagógica e o da análise antropológica.
2. Nosso trabalho apoiou-se predominantemente em fontes secundárias, muito se valendo das contribuições oferecidas por outros pesquisadores, como Alberto Venâncio Filho, Lili Katsuo Kawamura, Luis Antônio Cunha e Maria Cecília F. Donnangelo. Esta opção mostrou-se a mais viável dentro das condições de trabalho que enfrentamos na época.
3. Ver Nunes, 1985:58-65
4. Advertimos que o trabalho original também examina a evolução das categorias ocupacionais mencionadas num terceiro momento, aquele que se iniciou após a II Grande Guerra e que permanece até os anos 80. Nele, a competição pelas vagas aos cursos superiores sofreu uma crise de controle, exigindo o refinamento do exame vestibular através da criação de órgãos e instituições que tiveram a finalidade de repensá-lo e reelaborá-lo continuamente.
5. Outras ordens religiosas, como a dos franciscanos, beneditinos e carmelitas também estiveram presentes no Brasil desde o início do processo da colonização, mas, sem dúvida, destacaram-se os jesuítas na obra de catequese e educação das classes dirigentes.
6. A expressão "filhos dos principais da terra" foi utilizada por Fernão Cardim, comentando sua visita ao colégio de Olinda na comitiva do Pe. Visitador Cristovam de Gouveia (Ver Mattos, 1958:293).
7. No século XIX, o governo dificultou a instalação dos conventos, alegando ameaça de despovoamento da Colônia e sugerindo que os Recolhimentos Femininos se encarregassem de educar as mulheres na condição de educandas e não de freiras. Dessa forma, o governo interferia nos destinos ocupacionais das mulheres, em função das necessidades de povoamento e segurança do território (Ver Saffiotti, 1976:190).
8. Esta é a tese de Luiz Antônio Cunha. Segundo este autor a metrópole não reconhecia os cursos superiores existentes na Colônia. Na segunda metade do século XVIII iniciou-se um longo processo de reivindicação para a concessão ao Colégio da Bahia dos privilégios do Colégio de Évora em Portugal e até dos privilégios da Universidade de Coimbra, sem êxito porém (Cunha, 1980:31).
9. O episódio dos "moços pardos" serve para ilustrar tal afirmação. Em 1681, o padre jesuíta Antonio de Oliveira, nomeado Provincial, expulsou dos colégios todos os moços pardos. A indisposição para com os moços pardos existia desde a ocasião em que, na metrópole, negou-se o reconhecimento dos cursos de artes do Colégio da Bahia pelo fato de, nele, brancos realizarem seus estudos ao lado de pardos, considerados indivíduos "atreitos a rixas e vadiagem" (Leite, 1945).
10. Segundo um cronista do séc. XIX, os físicos que se estabeleciam no Brasil eram bastante reduzidos em número e saber pois "médicos que possuam a ciência e o caráter são geralmente os últimos a se estabelecerem num país relativamente novo" (Filho, 1977:63).
11. Os físicos e mesmo os cirurgiões-barbeiros, trabalhando como assalariados, comprometiam-se a atender aos doentes pobres e aos presos das cadeias. O prazo de contrato ia de 1 a 10 anos. O ordenado era anual e situava-se muito aquém dos salários dos demais funcionários (Santos Filho, 1977:317).
12. Físicos ou licenciados eram os profissionais formados nos insipientes cursos de medicina da época. Por essa ocasião dava-se à Medicina o cognome de Física ou ciência que indagava, pela observação e pela experiência, os corpos naturais (Santos Filho, 1977:277). Algebrista ou endireitas eram as alcunhas de todos aqueles que cuidavam de fraturas (Santos Filho, 1977:292). Curandeiros entendidos e curiosos eram todos aqueles que praticavam a medicina popular através de um misto infuso de conhecimentos empíricos, fórmulas mágicas e cerimônias rituais e religiosas. Era ela principalmente empírica e, em menor escala, mágica e religiosa.
13. De 1531 a 1547, o temor ao Tribunal da Inquisição levou ao êxodo vários judeus artífices, lavradores, criadores, soldados, físicos, cirurgiões e boticários. Muitos deles chegaram ao Brasil nessa época. O Santo Ofício perdurou em Portugal até 1821 e no Brasil até 1810, quando cessou graças ao Tratado de Amizade e Aliança, celebrado entre a Inglaterra e Portugal, assinado no Rio de Janeiro.
14. Interessante notar o caráter de humanidades conferido ao curso médico nos centros universitários europeus. O ensino era exclusivamente oral, baseado na leitura dos textos latinos de Hipócrates e Galeno. Com a Reforma Pombalina de 1772, o aspirante à carreira médica, em Coimbra, deveria saber falar o latim, ter conhecimento do grego, de filosofia moral e racional, além de dominar a língua francesa ou inglesa. Após cursar as matérias das faculdades de Filosofia e Matemática e nelas ser examinado, o estudante poderia ingressar no curso médico (Santos Filho, 1977:291).
15. O autor distingue, sucessivamente, abaixo da burocracia política uma burocracia diretorial, uma auxiliar e outra proletária. Todas elas com representantes no setor civil e militar. O setor eclesiástico apresenta

- uma situação diferente graças a peculiaridades que impedem sua inclusão na estratificação aplicada aos outros setores.
16. Note-se que a religião católica, enquanto religião oficial, interferia no processo pedagógico das escolas estatais, o que tornou o ensino nessas escolas não secularizado (Cunha, 1980:78).
 17. Com relação à política de acesso aos cursos superiores, consultar o trabalho que serviu de base para nossa exposição sobre o tema: Cunha, 1980.
 18. A apadrinhamento foi prática constante a interferir na vida acadêmica dos estudantes, desde o momento de ingresso aos cursos jurídicos. Foram considerados "avis raras" os examinados sem cartas e recomendações (Venâncio Filho, 1977:129).
 19. O único dispositivo que pode ser apontado como exceção é o artigo 72, parágrafo 8º, que, indiretamente, permitia a criação e o funcionamento de sindicatos profissionais, ao acolher o princípio da liberdade de associação e reunião.
 20. Além desses textos existem alguns dispositivos no Código Civil e alguns no Código de Menores (Nagle, 1974:30-31).
 21. Foram algumas informações sobre o histórico da campanha pela criação da Faculdade Livre de Direito em Fortaleza que nos possibilitou formular a hipótese citada. Da sua fundação participaram importantes figuras locais, como Tomás Pompeu de Sousa Brasil, que redigiu a mensagem enviada por seu parente, o Governador Nogueira Acioli, à Assembléia Legislativa, em julho de 1897. Sua mensagem explicitava:

"Para nós seria muito para desejar a fundação de escolas de engenharia, agronomia ou institutos de profissão mecânica e artística, mas infelizmente a escassez de nossos recursos não permite nem comporta avultadas despesas que instalações dessa natureza acarretam. Mas não seja motivo de desânimo e procuraremos fundar um estabelecimento que traga, aos nossos contemporâneos pobres, aspirações elevadas e ao mesmo tempo dê importância ao meio cearense. A fundação de uma Academia de Direito que satisfaria, a meu ver, as justas aspirações da mocidade e relativamente não exigiria grande sacrifício por parte do Estado" (Filho, 1977:207).
 22. O processo de seleção aos cursos superiores variou nas faculdades dos diversos estados da federação ao sabor das circunstâncias econômicas e financeiras, que motivaram, geralmente, a inclusão de medidas amenizadoras no recrutamento dos candidatos (Cunha, 1980:177-189).
 23. A escola de engenharia do Mackenzie College foi patrocinada por capitais norte-americanos e a Escola Politécnica de São Paulo pelo próprio Estado.
 24. Em 1907, pelo Decreto nº 1539, de 9 de dezembro, foram incluídos na Escola Politécnica os cursos de engenharia mecânica e elétrica. Foram ainda instalados laboratórios de eletrotécnica, de máquinas, física, química e oficinas de mecânica e carpintaria (Kawamura, 1979:64-65).
 25. A simples eleição do paraninfo pelos estudantes significava para o professor escolhido uma prévia apresentação de sua candidatura à Academia Brasileira de Letras (Dodsworth, 1965:7-11).
 26. IAPs dos Marítimos (1933), IAPs dos Comerciantes (1934), IAPs dos Bancários (1934), IAPs dos Industriários (criado em 1936 e instalado em 1938), IAPs dos Trabalhadores de Transportes e Cargas (1938, através da transferência de caixas pré-existentes para essa categoria). Ver Donnangelo, 1975:15.
 27. Dentro dessa perspectiva, a única exceção nessa legislação foi a criação, em 1944, do Serviço de Assistência Médica Domiciliar de Urgência, destinado a prestar um serviço de atendimento comum aos segurados e dependentes dos diversos institutos.
 28. A preocupação do governo com obras públicas refletiu-se: a) na vasta regulamentação, da qual citamos: o Código de Águas, o Código de Minas e o Plano Geral de Viação Nacional, todos de 1934, e o Plano Rodoviário Nacional de 1944; b) na criação de comissões de estudo, entre as quais citamos o Conselho Federal de Comércio Exterior de 1934 e na criação de outros grupos e órgãos técnicos como a Comissão de Defesa da Economia Nacional (1940), Companhia Siderúrgica Nacional (1941), Missão Cooke (1942).
 29. Esta reorganização surgiu em decorrência de vários empreendimentos rodoviários e urbanísticos ligados à serviços de saneamento e eletrificação.
 30. Por iniciativa do Ministro da Justiça foram preparados novos códigos. Citamos, entre outros, o Novo Código de Processo Civil e a Nova Lei de Registros Públicos, ambos de 1939; a Lei de Sociedades por Ações e Novo Código Penal, ambos de 1940; o Novo Código de Processo Penal (1941); a Nova Lei de Introdução ao Código Civil (1942). No que diz respeito às leis trabalhistas, o evento máximo ocorreu em 1943, através da Consolidação das Leis do Trabalho.

BIBLIOGRAFIA

- ALENCAR, F. et alii. (1979). *História da Sociedade Brasileira*, Rio de Janeiro. Ao Livro Técnico.
- BEOZZO, J.D. (1980). (coordenador). *História da Igreja no Brasil*, tomo II/2 – Petrópolis, Vozes.
- CALMON, P. (1937). *História social do Brasil*. 2ª ed. SP, Nacional, São Paulo in *Brasiliana*, T.1, v.40.
- _____ (1945). *História da Civilização Brasileira*, 5ª ed., São Paulo, in *Brasiliana*, v.14.
- CARVALHO, G.V. de (1980). *A liderança do clero nas revoluções republicanas 1817-1824*, Petrópolis, Vozes.
- CARVALHO, J.M. de (1979). "A burocracia imperial: a dialética da ambiguidade", *Dados*, Rio de Janeiro, (21):7-31.
- CLARK, O. (1924). *Ensino da Medicina*, RJ, Typografia do Jornal do Comércio.
- CUNHA, A.S. da (1936). *Charlatães de beca ou a ilusão do ensino médico?*, Bahia, Gráfica Bahia.
- CUNHA, L.A. da (1980). *A universidade temporã*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.
- DANTAS, Santiago e DONATO, A.J. (1945). *Novos rumos do direito*. Discursos proferidos na formatura dos bacharéis de 1945 da Faculdade Nacional de Direito (1945), pp.6-32, s/n/t.
- DODSWORTH, H. (1965). "Prestígio da Medicina". *Documento*, Rio de Janeiro, nº 40, ago.
- DONNANGELO, M.C.F. (1975). *Medicina e Sociedade*, São Paulo, Pioneira.
- _____ (1979). *Saúde e Sociedade*, São Paulo, Livraria Duas Cidades.
- DUARTE, N. (1966). *A ordem privada e a organização política nacional*, 2ª ed., São Paulo, Nacional, in: *Brasiliana*, v.172.
- FARIA, J.E. e MENGE, C. de L. (1979). "A função social da dogmática e a crise do ensino e da cultura jurídica". *Dados*, Rio de Janeiro, (21):87-113.
- FERRETTI, C.J. (1976). "A mulher e a escolha vocacional", *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, (16):20-39, mar.
- FREIRE, G. (1936). *Sobrados e mocambos*, São Paulo, Nacional, in: *Brasiliana*, v.64.
- _____ (1964). *Vida Social no Brasil nos meados do séc. XIX*, Recife, Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais/MEC.
- _____ (1959). *Ordem e Progresso*. Rio de Janeiro, José Olympio, v.1.
- KAWAMURA, L.K. (1979). *Engenheiro: trabalho e ideologia*. São Paulo, Ática.
- LEITE, S. (1949). *História da Companhia de Jesus no Brasil*, Rio de Janeiro, T.VII.
- _____ (1945). *Idem*, Rio de Janeiro, t.V.
- LIMA, H.F. (1970). *História político-econômica e industrial no Brasil*. São Paulo, Nacional, in: *Brasiliana*, v.347.
- LOBATO, M. (1961). *Mr. Stang e o Brasil e o problema vital*, São Paulo, Brasiliense.
- MATTOS, L.A. de (1958). *Primórdios da Educação no Brasil*, Rio de Janeiro, Aurora.
- NABUCO, J. (1936). *Um estadista no império*, São Paulo, Nacional, in: *Brasiliana*.
- NAGLE, J. (1974). *Educação e Sociedade na Primeira República*. São Paulo, 4 Edusp.
- NUNES, C. (1982). "Interação entre Universidade – Empresa, notas para um debate". *Espaço (Cadernos de Cultura USU)*. Rio de Janeiro, (5):23-35, setembro.
- _____ (1985). "A sina desvendada". *Educação em revista*. Belo Horizonte, (2):58-65, dezembro.

- NUNES, M.T. (1962). *Ensino secundário e sociedade brasileira*. Rio de Janeiro, ISEB, (mimeo).
- ROCHA, I. (1936). *Haverá medicina brasileira?* in: Cunha, Alfredo Soares. *Charlatões de Beca ou a ilusão do ensino médico*. Bahia, Gráfica Bahia.
- ROMANELLI, O. de O. (1978). *História da Educação no Brasil (1930-1973)*, Petrópolis, Vozes.
- SAFFIOTI, H.I.B. (1976). *A mulher na sociedade de classes: mito ou realidade*. Petrópolis, Vozes.
- SANTOS FILHO, L. de C. (1977). *História Geral da Medicina Brasileira*. São Paulo, Edusp, Hucitec.
- TAUNAY, Visconde de (a/d). *O encilhamento*. 2ª ed. São Paulo, Melhoramentos.
- TIMOTHEO, P. (1944). "Novos rumos ao ensino jurídico". *RBEF*, RJ, v.I(3), setembro.
- VENÂNCIO FILHO, A. (1977). *Das arcadas ao bacharelismo*, São Paulo, Perspectiva.

CADERNOS DE PESQUISA

FE Fundação
Carlos Chagas

FEVEREIRO 1990 Nº 72

ARTIGOS

FORMAÇÃO DO MAGISTÉRIO EM SÃO PAULO: DO IMPÉRIO A 1930

Maria Christina S. Souza Campos

O DISCURSO ESPECIALIZADO SOBRE
LITERATURA INFANTO-JUVENIL NA DÉCADA DE 50

Gustavo Adolfo R. Mello Melo

ALFABETIZAÇÃO E PSICOGÊNESE: UM ESTUDO LONGITUDINAL

Bárbara Freitag

ESTRUTURA FAMILIAR E TRABALHO NA GRANDE SÃO PAULO

Cristina Bruschini

ARRANJOS FAMILIARES:

O ESFORÇO COLETIVO PARA VIVER NA GRANDE SÃO PAULO

Líliá Montali

RELATO DE EXPERIÊNCIA

DO COTIDIANO À CONSTRUÇÃO DO PENSAMENTO LÓGICO MATEMÁTICO

Maria Lúcia Tavares Fraga

Apresentação (1964-1989)

**Avaliação do Rendimento de Alunos de Escolas de 1º grau da Rede Pública,
um estudo em 39 cidades**

– Heraldo Marelim Vianna

**Avaliação: um estado de alerta permanente sobre o significado da ação
educativa**

– Jussara Marla Lerch Hoffman

Avaliação do Ensino: os enfoques objetivo e qualitativo

– Fernando Lang da Silveira

A formação do professor de 1º grau

– Bernardete A. Gatti

O que você vai ser quando crescer?

– Clarice Nunes